Fls. 002

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	DFD – Documento de Formalização da Demanda

Unidade requisitante

Câmara Municipal de Comodoro	Data: 14/08/2024
Responsável pela demanda: **Wender Bier de Souza**	Telefone: 65 3283 1855
Fonte de recurso (dotação orçamentária): 01.01.2.001- 3.3.90.30.00.00.00.00 (1009) – material de consumo (10)	

Objeto da contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024.

Tipo do Item – Objeto

( ) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO; ( ) OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA
( ) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO; (X) MATERIAL DE CONSUMO
( ) MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTO

Motivação/justificativa

Justifica-se a aquisição de material de consume, sendo eles toners destinado ao abastecimento das máquinas pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Comodoro-MT, com o propósito de assegurar a continuidade das atividades ordinárias relacionadas à impressão e reprodução de documentos. Nesse contexto, o Departamento de Tecnologia da Informação e Patrimônio realizou o planejamento para a reposição do estoque, fundamentado no levantamento das necessidades de consumo para atender às demandas desta Câmara durante o período de 4 (quatro) meses, ou seja, para o exercício de 2024. A aquisição desses suprimentos por meio de Dispensa de Licitação é a alternativa apropriada, tendo em vista que os materiais serão solicitados em pequenas quantidades, porém com uso frequente e parcelado, o que inviabiliza a aplicação de outra modalidade de licitação no presente momento.

A aquisição de toners é fundamental para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Comodoro-MT. Os toners são componentes essenciais para o funcionamento dos dispositivos de impressão e cópia, que desempenham um papel crucial na execução de tarefas cotidianas, como a produção de documentos oficiais, relatórios, comunicados e outros materiais administrativos.

A justificativa para a compra de toners é pautada pelos seguintes fatores:

1. **Necessidade Operacional**: A regular reposição de toners é imprescindível para manter o fluxo contínuo de trabalho e evitar interrupções nas atividades relacionadas à impressão e cópia de documentos. A ausência ou a baixa qualidade dos toners pode comprometer a eficiência dos serviços prestados e a qualidade dos documentos produzidos.

Fls. 003

2. **Planejamento e Previsão de Demanda**: O Departamento de Tecnologia da Informação, em conjunto com a equipe de Administração e Patrimônio, realizou um levantamento detalhado do consumo histórico e das necessidades futuras. Com base nessa análise, foi identificado que a quantidade de toners a ser adquirida atenderá às demandas da organização para um período específico, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços sem a necessidade de novas aquisições imediatas.

3. **Modalidade de Compra**: A opção pela compra direta ou por meio de Dispensa de Licitação se justifica pela natureza e quantidade dos toners a serem adquiridos. Considerando que o volume necessário é relativamente pequeno e que a aquisição será feita de forma parcelada, a utilização de processos licitatórios mais extensos seria desnecessária e ineficiente no momento.

4. **Economia e Praticidade**: A aquisição antecipada e em quantidade suficiente permite a obtenção de melhores condições comerciais e a redução de custos unitários. Além disso, a compra planejada evita a urgência e a aquisição emergencial, que muitas vezes resulta em custos adicionais.

Portanto, a aquisição de toners é essencial para garantir a continuidade das operações da Câmara Municipal de Comodoro-MT, assegurando a qualidade dos serviços prestados e promover a eficiência administrativa. A escolha da modalidade de compra mais adequada reflete a necessidade de uma gestão eficiente dos recursos públicos e a otimização dos processos internos.

Meta(s) do planejamento estratégico a ser (em) alcançada(s)

Objetivo: Garantir a continuidade e eficiência das operações administrativas da Câmara Municipal de Comodoro-MT, por meio da aquisição planejada e eficaz de toners para os dispositivos de impressão e cópia.

Meta Específica: Até o final do Dezembro de 2024, assegurar a compra e o estoque adequado de toners para todos os dispositivos de impressão e cópia da organização, de forma a cobrir um período de **4 (quatro) meses**, com o intuito de evitar interrupções nas atividades administrativas e promover a eficiência operacional.

Indicadores de Sucesso:

1. **Planejamento:** Garantir que a quantidade a ser adquirida seja adequada para atender às necessidades da organização durante o período determinado.

2. **Aquisição Eficiente**: Finalizar o processo de aquisição dos toners, incluindo a escolha do fornecedor e a formalização da compra, assegurando que a entrega dos materiais ocorra conforme o cronograma estabelecido.

3. **Armazenamento e Disponibilidade**: Garantir que os toners adquiridos sejam devidamente armazenados e geridos, mantendo um estoque que permita atender à demanda sem interrupções, com monitoramento contínuo dos níveis de consumo e reposição, se necessário.

4. **Qualidade e Custo**: Avaliar e assegurar que os toners adquiridos atendam aos padrões de qualidade e sejam adquiridos a preços competitivos, conforme acordado no contrato de fornecimento. Realizar uma análise pós-compra para verificar a conformidade com as especificações e o desempenho dos materiais.

5. **Eficiência Operacional**: Monitorar o impacto da aquisição dos toners na eficiência das operações de impressão e cópia, garantindo que o processo contribua para a melhoria contínua das atividades administrativas da organização.

Prazo para Alcançar a Meta: 31 de Dezembro do corrente ano, correspondente ao final do período de

Fls. 007

planejamento de 4 (quatro) meses.

Responsável: Departamento de Tecnologia da Informação e Departamento de Compras.

Recursos Necessários: Orçamento para aquisição, sistema de gerenciamento de estoque, equipe de compras e controle de qualidade (Tecnologia da Informação).

Essa meta é orientada para garantir que a aquisição de toners não apenas cubra as necessidades imediatas, mas também contribua para a eficiência e continuidade das operações administrativas da organização pública. Ajuste conforme necessário para se adequar às circunstâncias específicas da sua organização.

Prazo de entrega/execução

O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias úteis**, mediante requisição feita pela Câmara Municipal de Comodoro/MT contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento por parte do fornecedor, no qual deverão serem entregues os suprimentos no almoxarifado da Câmara Municipal de Comodoro, na Rua Bahia, nº 600 –N, bairro: São Francisco de Assis- CEP: 78310-000, dentro do horário de expediente do funcionalismo público municipal vigente na época, , independente de quantidade até o esgotamento total destes produtos.

Justificamos esse curto prazo para entrega acima fixada tendo em vista que a Câmara não possui almoxarifado amplo para armazenar grandes quantidades de materiais, apesar no qual muitas vezes são utilizados em pequena escala, porém pelo fato da Câmara estar necessitando urgente de tais itens, ficando inviável, aguardar um prazo muito estendido até que esse material chegue, visando assim uma economicidade e agilidade aos serviços que serão prestados com a utilização desses produtos.

Descrição e quantidade do material

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	15	UNI	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544120, (PRETO)
02	10	UNI	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544320, (MAGENTA);
03	10	UNI	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544220, (CIANO);
04	10	UNI	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544420, (AMARELO);
05	3	UNI	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON G4111, MODELO GL-190<BK>;
06	2	UNI	REFIL DE TINTA NO MODELO GL-190<C>;
07	2	UNI	REFIL DE TINTA NO MODELO GL-190<Y>
08	2	UNI	REFIL DE TINTA NO MODELO GL-190<M>;
09	8	UNI	TONER PARA A RICOH SP3710;
10	4	UNI	TONER PARA A BROTHER MFC L5702DW;
11	5	UNI	BATERIAS 12V;
12	5	METRO	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR, COM COMPRIMENTO DE 1,5 METRO, BITOLA DE 3 X 0,75 MM;
13	1	UNI	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO MFC-L5702DW;
14	15	UNI	TONER MODELO TN 1060 COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER.

Indicação de equipe de Planejamento da Contratação

Agente de Contratação – Silvana Pereira Simonete
Membro 01 - Fernando Oliveira Lemos da Rosa
Membro 02 - Rosa Adriana Dourado Freitas
Membro 03 – Sidnei de Paula

Fls. 005

Wender Bier de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024

Comodoro-MT

Diretoria Geral

Financeiro da disponibilidade de recursos

Comodoro – MT

Contadora

Fls. 004

Referência: Dispensa de Licitação para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024.**

Com relação à mencionada Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de toners para impressoras, à fim de atender às necessidades da câmara municipal de Comodoro-MT, visando o exercício de 2024, venho por meio desta apresentar a justificativa para o procedimento.

JUSTIFICATIVA

A presente licitação visa manter o pleno funcionamento das atividades administrativas desta Casa de Leis, prestando suporte em execuções de tarefas desenvolvidas pelos setores de tal administração.

Justifica-se a aquisição de material de consumo, sendo eles toners destinado ao abastecimento das máquinas pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Comodoro-MT, com o propósito de assegurar a continuidade das atividades ordinárias relacionadas à impressão e reprodução de documentos. Nesse contexto, o Departamento de Tecnologia da Informação e Patrimônio realizou o planejamento para a reposição do estoque, fundamentado no levantamento das necessidades de consumo para atender às demandas desta Câmara durante o período de 4 (quatro) meses, ou seja, para o exercício de 2024. A aquisição desses suprimentos por meio de Dispensa de Licitação é a alternativa apropriada, tendo em vista que os materiais serão solicitados em pequenas quantidades, porém com uso frequente e parcelado, o que inviabiliza a aplicação de outra modalidade de licitação no presente momento.

A aquisição de toners é fundamental para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Comodoro-MT. Os toners são componentes essenciais para o funcionamento dos dispositivos de impressão e cópia, que desempenham um papel crucial na execução de tarefas cotidianas, como a produção de documentos oficiais, relatórios, comunicados e outros materiais administrativos.

A justificativa para a compra de toners é pautada pelos seguintes fatores:

1. **Necessidade Operacional**: A regular reposição de toners é imprescindível para manter o fluxo contínuo de trabalho e evitar interrupções nas atividades relacionadas à impressão e cópia de documentos. A ausência ou a baixa qualidade dos toners pode comprometer a eficiência dos serviços prestados e a qualidade dos documentos produzidos.

2. **Planejamento e Previsão de Demanda**: O Departamento de Tecnologia da Informação, em conjunto com a equipe de Administração e Patrimônio, realizou um levantamento detalhado do consumo histórico e das necessidades futuras. Com base nessa análise, foi identificado que a quantidade de toners a ser adquirida atenderá às demandas da organização para um período específico, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços sem a necessidade de novas aquisições imediatas.

3. **Modalidade de Compra**: A opção pela compra direta ou por meio de Dispensa de Licitação se justifica pela natureza e quantidade dos toners a serem adquiridos. Considerando que o volume necessário é relativamente pequeno e que a aquisição será feita de forma parcelada, a utilização de processos licitatórios mais extensos seria desnecessária e ineficiente no momento.

Fls. 009

4. **Economia e Praticidade**: A aquisição antecipada e em quantidade suficiente permite a obtenção de melhores condições comerciais e a redução de custos unitários. Além disso, a compra planejada evita a urgência e a aquisição emergencial, que muitas vezes resulta em custos adicionais.

Portanto, a aquisição de toners é essencial para garantir a continuidade das operações da Câmara Municipal de Comodoro-MT, assegurando a qualidade dos serviços prestados e promover a eficiência administrativa. A escolha da modalidade de compra mais adequada reflete a necessidade de uma gestão eficiente dos recursos públicos e a otimização dos processos internos.

Em suma, esta justificativa para a aquisição de tais suprimentos, levamos em consideração a necessidade operacional, a eficiência e produtividade, a economia de recursos, a transparência e conformidade com as normas, e a sustentabilidade ambiental, visando sempre o melhor interesse da instituição e da sociedade como um todo.

Depreende-se, portanto, que ainda seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala.

A **eficiência** é um dos princípios basilares da administração pública, assim estabelece o **artigo 37 da CF/88**, e que se demonstra nesse modelo de gestão para se evitar retrabalhos, bem como, a burocrática rotina administrativa, pelas normas que devem serem observadas, uma vez que, a gestão por módulos separados geraria demandas desnecessárias, fazendo com que a gestão desta casa à mercê de um modelo ineficiente e atrasado em relação a iniciativa privada.

Vislumbra-se, em simples pesquisa com potenciais fornecedores e no sistema Radar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado, que o objeto a ser licitado de forma integrada não restringirá a competitividade haja vista a existência de algumas empresas que atuam no ramo a ser licitado.

A presente licitação trará como vantagem:

1. Princípio da continuidade dos serviços públicos;
2. Aplicação de princípios de economicidade e eficiência;
3. Dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacional;
4. Garantir o funcionamento de todas as atividades e serviços prestados pela Câmara Municipal aos munícipes;
5. Eficiência e Produtividade
6. Transparência e Conformidade

A escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica estão respaldadas na pesquisa de preço, orientada pela Resolução nº 003/2024, de 06 de Fevereiro de 2024.

Comodoro-MT, em 14 de Agosto de 2024.

Wender Bier de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024

Fls. 179

Dispensa de Licitação nº 006/2024
Processo Administrativo nº 006/2024
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Dispensa de Licitação transitou em julgado sem interposição de recurso.

Silvana Pereira Simonete
Agente de Contratação

ESTADO DO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Relação dos Itens Não Adjudicados por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Preço
Processo / Ano:	**6/2024**	**Licitação:**	**6/2024 - DL**	**Registro de Preço:**	**Não**
Fornecedor.....:	**785**	**- TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**			
1	55-02-0007	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544120, (PR	UN	15,000	1.18
2	55-02-0008	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544320, (MA	UN	10,000	79
3	55-02-0009	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544220, (CI	UN	10,000	79
4	55-02-0010	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544420, (AM	UN	10,000	79
5	55-02-0011	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON G4111, MODELO GL-190<BK	UN	3,000	46
6	55-02-0012	REFIL DE TINTA NO MODELO GL-190<C>;	UN	2,000	31
7	55-02-0013	REFIL DE TINTA NO MODELO GL-190<Y>	UN	2,000	31
8	55-02-0014	REFIL DE TINTA NO MODELO GL-190<M>;	UN	2,000	31
9	55-02-0015	TONER PARA A RICOH SP3710;	UN	8,000	6.00
10	55-02-0016	TONER PARA A BROTHER MFC L5702DW;	UN	4,000	3.00
11	55-02-0017	BATERIAS 12V;	UN	5,000	56
12	55-02-0018	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR, COM COMPRIMENTO DE 1,5 METRO,	M	5,000	14
13	55-02-0019	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO	UN	1,000	64
14	55-02-0020	TONER MODELO TN 1060 COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER.	UN	15,000	1.20
			**TOTAIS ----------> **	92,000	16.49
			**TOTAL GERAL -------> **	92,00	16.49

ESTADO DO MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente por Centro de C o

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Despesa	Compl. Elemento	Qtde.p/ C.Custo	Qtde Executada	Qtde. Pendente	Saldo em Valor
Centro de Custo:	**1/2024 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO**								
Processo / Ano:	**6/2024**	**Licitação:** **6/2024 - DL**	**Data de Homologação:**	**00/00/0000**		**Registro de Preço:**	**Não**		
Fornecedor:	785 - TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA								
1	55-02-0007	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544120, (PR	UN	10/2024	3.3.90.30.26.00.00.00	15,000	0,000	15,000	1.185,00
2	55-02-0008	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544320, (MA	UN	10/2024	3.3.90.30.26.00.00.00	10,000	0,000	10,000	790,00
3	55-02-0009	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544220, (CI	UN	10/2024	3.3.90.30.26.00.00.00	10,000	0,000	10,000	790,00
4	55-02-0010	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544420, (AM	UN	10/2024	3.3.90.30.26.00.00.00	10,000	0,000	10,000	790,00
5	55-02-0011	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON G4111, MODELO GL-190<BK	UN	10/2024	3.3.90.30.26.00.00.00	3,000	0,000	3,000	465,00
6	55-02-0012	REFIL DE TINTA NO MODELO GL-190<C>;	UN	10/2024	3.3.90.30.26.00.00.00	2,000	0,000	2,000	310,00
7	55-02-0013	REFIL DE TINTA NO MODELO GL-190<Y>	UN	10/2024	3.3.90.30.26.00.00.00	2,000	0,000	2,000	310,00
8	55-02-0014	REFIL DE TINTA NO MODELO GL-190<M>;	UN	10/2024	3.3.90.30.26.00.00.00	2,000	0,000	2,000	310,00
9	55-02-0015	TONER PARA A RICOH SP3710;	UN	10/2024	3.3.90.30.26.00.00.00	8,000	0,000	8,000	6.000,00
10	55-02-0016	TONER PARA A BROTHER MFC L5702DW;	UN	10/2024	3.3.90.30.26.00.00.00	4,000	0,000	4,000	3.000,00
11	55-02-0017	BATERIAS 12V;	UN	10/2024	3.3.90.30.26.00.00.00	5,000	0,000	5,000	560,00
12	55-02-0018	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR, COM COMPRIMENTO DE 1,5 METRO,	M	10/2024	3.3.90.30.26.00.00.00	5,000	0,000	5,000	140,00
13	55-02-0019	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO	UN	10/2024	3.3.90.30.26.00.00.00	1,000	0,000	1,000	640,00
14	55-02-0020	TONER MODELO TN 1060 COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER.	UN	10/2024	3.3.90.30.26.00.00.00	15,000	0,000	15,000	1.200,00
							Total Pendente do Fornecedor:		16.490,00
							Total Pendente do Centro de Custo:		16.490,00
							Total Pendente Geral:		16.490,00

Legenda: (*) Ex-Vencedor

ESTADO DO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Processo / Ano: 6/2024 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 16.490,00

Licitação.....: 6/2024 - DL

Modalidade....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024.

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Fornecedor...: 785 - TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA							**Total do Fornecedor---->**	**16.490,00**			
1	55-02-0007	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544120, (PR	UN	EPSON	15,00	0,0000	79,0000	1.185,00	Venceu	1	*****
2	55-02-0008	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544320, (MA	UN	EPSON	10,00	0,0000	79,0000	790,00	Venceu	1	*****
3	55-02-0009	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544220, (CI	UN	EPSON	10,00	0,0000	79,0000	790,00	Venceu	1	*****
4	55-02-0010	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544420, (AM	UN	EPSON	10,00	0,0000	79,0000	790,00	Venceu	1	*****
5	55-02-0011	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON G4111, MODELO GL-190<BK	UN	CANON	3,00	0,0000	155,0000	465,00	Venceu	1	*****
6	55-02-0012	REFIL DE TINTA NO MODELO GL-190<C>;	UN	CANON	2,00	0,0000	155,0000	310,00	Venceu	1	*****
7	55-02-0013	REFIL DE TINTA NO MODELO GL-190<Y>	UN	CANON	2,00	0,0000	155,0000	310,00	Venceu	1	*****
8	55-02-0014	REFIL DE TINTA NO MODELO GL-190<M>;	UN	CANON	2,00	0,0000	155,0000	310,00	Venceu	1	*****
9	55-02-0015	TONER PARA A RICOH SP3710;	UN	RICOH	8,00	0,0000	750,0000	6.000,00	Venceu	1	*****
10	55-02-0016	TONER PARA A BROTHER MFC L5702DW;	UN	BROTHER	4,00	0,0000	750,0000	3.000,00	Venceu	1	*****
11	55-02-0017	BATERIAS 12V;	UN	ALGIN	5,00	0,0000	112,0000	560,00	Venceu	1	*****
12	55-02-0018	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR, COM COMPRIMENTO DE 1,5 METRO,	M	MEGATRON	5,00	0,0000	28,0000	140,00	Venceu	1	*****
13	55-02-0019	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO	UN	BROTHER	1,00	0,0000	640,0000	640,00	Venceu	1	*****

ESTADO DO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Processo / Ano: 6/2024 **Processo Administrativo:**
Licitação.....: 6/2024 - DL
Modalidade....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024.

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Fornecedor...: 785 - TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA											
14	55-02-0020	TONER MODELO TN 1060 COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER.	UN	MAXPRINT	15,00	0,0000	80,0000	1.200,00	Venceu	1	*****

Comodoro, Em 05/09/2024

SILVANA PEREIRA SIMONETE - ..... - Presidente da Comissão
FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA - ..... - MEMBRO
ROSA ADRIANA DOURADO FREITAS - ..... - MEMBRO
SIDNEI DE PAULA - ..... - MEMBRO

ESTADO DO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 6/2024 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 16.490,00

Licitação.....: 6/2024 - DL

Modalidade....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 55020007 - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544120, (PR - Unidade: UN								
785	TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	EPSON	15,000	0,0000	79,0000	1.185,00	Venceu	1 *****
Item.....: 2 - 55020008 - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544320, (MA - Unidade: UN								
785	TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	EPSON	10,000	0,0000	79,0000	790,00	Venceu	1 *****
Item.....: 3 - 55020009 - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544220, (CI - Unidade: UN								
785	TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	EPSON	10,000	0,0000	79,0000	790,00	Venceu	1 *****
Item.....: 4 - 55020010 - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544420, (AM - Unidade: UN								
785	TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	EPSON	10,000	0,0000	79,0000	790,00	Venceu	1 *****
Item.....: 5 - 55020011 - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON G4111, MODELO GL-190<BK - Unidade: UN								
785	TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	CANON	3,000	0,0000	155,0000	465,00	Venceu	1 *****
Item.....: 6 - 55020012 - REFIL DE TINTA NO MODELO GL-190<C>; - Unidade: UN								
785	TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	CANON	2,000	0,0000	155,0000	310,00	Venceu	1 *****

ESTADO DO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 6/2024 **Processo Administrativo:** 16.490,00
Licitação.....: 6/2024 - DL
Modalidade....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 55020013 - REFIL DE TINTA NO MODELO GL-190<Y> - Unidade: UN								
785	TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	CANON	2,000	0,0000	155,0000	310,00	Venceu	1 *****
Item.....: 8 - 55020014 - REFIL DE TINTA NO MODELO GL-190<M>; - Unidade: UN								
785	TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	CANON	2,000	0,0000	155,0000	310,00	Venceu	1 *****
Item.....: 9 - 55020015 - TONER PARA A RICOH SP3710; - Unidade: UN								
785	TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	RICOH	8,000	0,0000	750,0000	6.000,00	Venceu	1 *****
Item.....: 10 - 55020016 - TONER PARA A BROTHER MFC L5702DW; - Unidade: UN								
785	TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	BROTHER	4,000	0,0000	750,0000	3.000,00	Venceu	1 *****
Item.....: 11 - 55020017 - BATERIAS 12V; - Unidade: UN								
785	TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	ALGIN	5,000	0,0000	112,0000	560,00	Venceu	1 *****
Item.....: 12 - 55020018 - CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR, COM COMPRIMENTO DE 1,5 METRO, - Unidade: M								
785	TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	MEGATRON	5,000	0,0000	28,0000	140,00	Venceu	1 *****

ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

16.490,00

Processo / Ano: 6/2024 **Processo Administrativo:**
Licitação.....: 6/2024 - DL
Modalidade....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 55020019 - CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO - Unidade: UN								
785	TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	BROTHER	1,000	0,0000	640,0000	640,00	Venceu	1 *****
Item.....: 14 - 55020020 - TONER MODELO TN 1060 COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER. - Unidade: UN								
785	TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	MAXPRINT	15,000	0,0000	80,0000	1.200,00	Venceu	1 *****

Comodoro, Em 05/09/24

SILVANA PEREIRA SIMONETE - Silvana P. Simonete - Presidente da Comissão
FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA - Fernando Lemos - MEMBRO
ROSA ADRIANA DOURADO FREITAS - ..... - MEMBRO
SIDNEI DE PAULA - ..... - MEMBRO

Folha 173

Fls. 136

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Agente de Contratação **Silvana Pereira Simonete** torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO - **EDITAL nº 006/2024**, tendo como objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024**, cuja abertura ocorrerá às **09:00** horas do **dia 05/09/2024**, na sala de licitação, localizada na Rua Bahia, 600-N, Bairro São Francisco de Assis nesta cidade. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: https://www.comodoro.mt.leg.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Agente de Contratação das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 04 de Setembro de 2024.

Silvana Pereira Simonete
Agente de Contratação

Fls. 137

Câmara Municipal de Comodoro
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Início Anexado Tramitação Documento Acessório Matérias Vinculadas

Registro criado com sucesso!

DL Nº 006/2024 - Dispensa de Licitação

Editar Excluir

Fazer Nova Pesquisa Adicionar Documento Administrativo

Identificação Básica

Tipo Documento
Dispensa de Licitação

Número
6

Complemento

Ano
2024

Protocolo

Data
04/09/2024

Assunto
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024.

Interessado

Autoria

Em Tramitação?
Não

Texto Integral
edital - toner.pdf

Outras Informações

Número Externo

Dias Prazo

Data Fim Prazo

Observação

Usuário
admin

IP
45.161.103.194

Data e Hora da Edição
4 de Setembro de 2024 às 08:47

OpenAPI

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC23

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Fls. 138
Jilsana

Município de Comodoro - MT

CÂMARA MUNICIPAL COMODORO

Consulta de licitações

Última atualização: 04/09/2024 18:30:29

Licitações de todos os anos

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL COMODORO | Ano da licitação: 2024 | Modalidade: Todas | Situação: Todas | Referente à saúde: Todas

Nº do processo	Ano do processo	Nº da licitação	Ano da licitação	Situação	Data de abertura	Objeto	Modalidade
6	2024	6	2024	Aberta	05/09/2024 09:00:00	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024.	Dispensa de licitação para compras e serviços
5	2024	5	2024	Homologada	12/07/2024 09:00:00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, A SER REALIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT.	Dispensa de licitação para compras e serviços
4	2024	4	2024	Homologada	04/06/2024 09:00:00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAIS DE PAPELARIA EM GERAL) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024.	Dispensa de licitação para compras e serviços
3	2024	3	2024	Homologada	16/05/2024 09:00:00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA.	Dispensa de licitação para compras e serviços
2	2024	2	2024	Homologada	23/04/2024 07:30:00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS/NÃO	Dispensa de licitação para compras e serviços

Nº do processo	Ano do processo	Nº da licitação	Ano da licitação	Situação	Data de abertura	Objeto	Modalidade
						PERECÍVEIS) PARA AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT.	
1	2024	1	2024	Homologada	03/04/2024 07:30:00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA PARA ATENDER A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO.	Dispensa de licitação para compras e serviços

Colniza/MT, 03 de setembro de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGO (ESCOLA MUNICIPAL VALMIR NEUMANN - GUARIBA)			
Nº. DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	RESULTADO
697680	FERNANDA GOMES CUNHA	57,5	7.
697080	ANDREIA LOPES SCHIAVI	56,5	8.

Colniza/MT, 03 de setembro de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 394/ADM/2024

PORTARIA Nº 394/ADM/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a servidora **ROSANA DE LIMA, matricula nº 6447, TECNICO DE CONTROLE INTERNO,** lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de **10 de setembro a 08 de dezembro do ano de 2024,** sendo que os **primeiros 60** (sessenta) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Lei Municipal 989/2022. A Licença ora concedida é referente ao quinquênio 2018/2024**. (obs. este período contem a prorrogação de 1 ano e 7 meses de acordo com a Lei federal 173/2020)**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de setembro de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 04 de setembro de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

LICITAÇÃO-CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 18/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.845/2024

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE COLNIZA-MT." Rege a presente licitação a Lei nº. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 de setembro de 2024, às 08h:00min (horário de local), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, solicitado pelo e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br ou através do link http://170.79.84.5:8079/comprasedital/. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571-1000.

Colniza - MT, 04 de setembro de 2024.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Matrícula nº 7360-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro **Vanderson da Silva Santos**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade**: DE AQUISIÇÃO DE MARMITAS E SELF SERVICE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASILIA) do dia **19/09/2024**, no site LICITANET (https://www.licitanet.com.br). Qualquer dúvida o licitante poderá comparecer na sala de licitação localizada na Rua das Acácias, n° 1337 N, Bairro Jardim Mato Grosso.

Comodoro – MT, 04 de setembro de 2024.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Agente de Contratação Sra. **Aryadne Guilherme Da Silva** torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO - **EDITAL n° 019/2024**, tendo como objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONFECÇÃO DE CALHAS PARA A REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DE COMODORO**, cuja abertura ocorrerá às **08:00** horas do **dia 05/09/2024**, na sala de licitação, localizada na Rua das Acácias, n° 1337-N, Bairro Jardim Mato Grosso. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Agente de Contratação das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 04 de Setembro de 2024.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA

Agente de Contratação

CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO DE PUBLICACAO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Agente de Contratação **Silvana Pereira Simonete** torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO - **EDITAL n° 006/2024**, tendo como objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024**, cuja abertura ocorrerá às **09:00** horas do **dia 05/09/2024**, na sala de licitação, localizada na

Rua Bahia, 600-N, Bairro São Francisco de Assis nesta cidade. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: https://www.comodoro.mt.leg.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Agente de Contratação das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 04 de Setembro de 2024.

Silvana Pereira Simonete

Agente de Contratação

PORTARIA N.º 017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a modalidade de empréstimo consignado no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Comodoro – COMODORO-PREVI"

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Comodoro - COMODORO-PREVI, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº . 1.519 de 23 de junho de 2014, e

Considerando o disposto no § 7º do artigo 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando a previsão contida no art. 12 da Resolução CMN 4963, de 25 de novembro de 2021;

Considerando a regulação descrita no artigo 154 e Seção III do Anexo VIII da Portaria MTP n.º 1467 de 02 de junho de 2022;

Considerando a previsão contida na Política Anual de Investimentos para o exercício financeiro de 2024;

RESOLVE:

Capítulo I

DA Operação dos empréstimos Consignados

Art. 1º Fica estabelecido por esta Portaria o regulamento da política de empréstimo consignado no COMODORO-PREVI, que atende às determinações da Portaria MTP n.º 1.467 de 02 de junho de 2022 e da Resolução CMN n.º 4.963 de 25 de novembro de 2021 e a Política Anual de Investimentos.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO

Art. 2º O objetivo principal da implementação do empréstimo consignado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Comodoro - COMODORO-PREVI é maximizar a rentabilidade do patrimônio do fundo previdenciário, e acelerar a cobertura do déficit atuarial, bem como oferecer melhores taxas aos seus segurados.

Parágrafo único. Este regulamento objetiva estabelecer os critérios e requisitos à concessão e cobrança de empréstimos consignados pelo COMODORO-PREVI aos servidores ativos, aposentados e pensionistas mediante à disponibilização de parte de seus recursos, de acordo com o § 7º do art. 9 da EC n.º 103/2019, artigo 154 e Seção III do Anexo VIII da Portaria MTP n.º 1467 de 02 de junho de 2022, dos arts. 2º e 12 da Resolução CMN n.º 4.963/2021 e autorizado pela Lei Complementar n.º 4.649/2020.

CAPÍTULO III

DO MONTANTE DISPONÍVEL PARA EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Art. 3º A carteira de empréstimo consignado do COMODORO-PREVI será deaté 10% (dez por cento) do patrimônio, face ter obtido nível de governança previsto no § 7º do art. 7º da Resolução CMN n.º 4.963 de 25 de novembro de 2021.

§ 1º A base de cálculo para incidência dos percentuais de que trata o caput é a estabelecida pela Resolução CMN n.º 4.963 de 25 de novembro de 2021 e será aferida mensalmente.

§ 2º A concessão de empréstimos será automaticamente suspensa quando o saldo da carteira de investimentos em empréstimos atingir o percentual de alocação máximo estipulado no caput deste artigo.

§ 3º Deverá ser dada publicidade ao valor da carteira autorizado pela política de investimentos que ainda esteja disponível para as concessões e dos critérios estabelecidos para acesso dos interessados aos recursos restantes.

§ 4º O Gestor do COMODORO-PREVI poderá, a qualquer tempo, suspender, encerrar ou reabrir as concessões de empréstimos, além de alterar prazos, valores mínimos e máximos dos contratos e outros parâmetros de custeio que norteiam a administração e gestão da carteira de investimentos em empréstimos, mediante prévia comunicação aos servidores, aposentados e pensionistas, sempre visando o equilíbrio econômico-financeiro da carteira.

CAPÍTULO IV

DOS TOMADORES

Art. 4º. Os Tomadores do empréstimo consignado são os aposentados e os pensionistas (beneficiários) vinculados ao COMODORO-PREVI, desde que não tenham mais 73 (setenta e três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

§ 1º A concessão de empréstimos aos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, estará sempre sujeita a classificação da capacidade de pagamento (CAPAG) do Município de Comodoro junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), atualmente CAPAG B.

§ 2º Caso o Município de Comodoro venha futuramente obter o CAPAG A, automaticamente os servidores efetivos poderão contrair empréstimo consignado, podendo deixar de ser público-alvo novamente caso o município vier a perder o CAPAG A.

Art. 5º. Excluem-se da categoria de tomadores:

I - os tomadores aposentados que falecerem ou tenham perdido o direito à aposentadoria de forma judicial ou denegatória de registro pelo TCE, após trânsito em julgado da decisão;

II – os tomadores pensionistas que tenham o benefício previdenciário cessado, conforme as regras previdenciárias aplicáveis;

IV – os tomadores com histórico de inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriores perante instituições bancárias ou junto ao COMODORO-PREVI;

V – os tomadores com recebimento de benefício que possua requisito para sua cessação iminente;

VII – Os pensionistas menores de 18 (dezoito) anos.

Seção I

Condições de Elegibilidade

Art. 6º. Podem contratar empréstimo junto ao COMODORO-PREVI, na forma do presente regulamento, os tomadores mencionados no artigo 4º, que atendam a todos os critérios a seguir, respeitado o disposto no artigo 32 deste regulamento:

I – Ser tomador com idade inferior ou igual 73 (setenta e três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;

II – Ter margem disponível para consignação em folha de benefícios do COMODORO-PREVI, observado as regras específicas prevista no Capítulo V – Da Margem Consignável deste regulamento;

III – Não possuir parcelas inadimplentes de empréstimos junto ao COMODORO-PREVI, exceto o previsto no inciso VI;

Fls. 176

Aviso de Resultado e Homologação de Dispensa Licitação

Dispensa de Licitação nº 006/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Comodoro -MT torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 004/2024 tendo como objeto "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, A SER REALIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT", realizada no dia 04/06/2024, consagrou-se vencedora a licitante: **TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,** CNPJ: **40.124.643/0001-61.**

Valor Homologado: **R$ 16.490,00** (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais)

Comodoro - MT, 05 de Setembro de 2024.

Silvana Pereira Simonete
Agente de Contratação

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no município de Comodoro-MT, decorrente de situação anormal em virtude de incêndios florestais - COBRADE 1.4.1.3.1 – incêndios em parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente, e COBRADE 1.4.1.3.2 – incêndio florestal – Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos da administração municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta aos incêndios, empregando/destinando seus recursos humanos, financeiros e materiais, veículos e equipamentos, e o que mais for necessário para auxílio nas operações de enfrentamento.

Art. 3º. Se necessário, fica autorizada também, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar a assistência à população afetada.

Art. 4º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil deverá, se a tanto necessitar, solicitar apoio técnico e logístico não só da administração pública municipal, mas também das demais esferas de governo.

Art. 5º. Nos termos dos incisos XI e XXV do artigo 5º, da Constituição Federal, poderão as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, responsáveis pelas ações de enfrentamento aos desastres, em caso de risco iminente:

I. adentrar nas propriedades para prestar socorro ou para determinar a evacuação, se necessário;

II. usar de propriedade privada, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário ulteriorindenização, se houver dano.

Parágrafo único. A omissão do agente da defesa civil ou autoridade administrativa relacionada com a segurança da população ensejará apuração de responsabilidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO DE PUBLICACAO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Agente de Contratação **Silvana Pereira Simonete** torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO - **EDITAL nº 006/2024**, tendo como objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO UMIDIFICADORES DE AR BIVOLT, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT**, cuja abertura ocorrerá às **09:00** horas do **dia 05/09/2024**, na sala de licitação, localizada na Rua Bahia, 600-N, Bairro São Francisco de Assis nesta cidade. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: https://www.comodoro.mt.leg.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Agente de Contratação das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 05 de Setembro de 2024.

Silvana Pereira Simonete

Agente de Contratação

CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024
FAVORECIDO:	**TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Entrega em até 05 (cinco) dias úteis
VALOR GLOBAL:	**R$ 16.490,00** (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL:	**Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21** e Resolução N.º 001/2023 Cap. IV. Art. 28, e demais disposições aplicáveis.
JUSTIFICATIVA:	Anexa aos autos do processo de dispensa.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 006/2024 em consonância com a justificativa apresentada e Parecer Jurídico no Processo de Dispensa nº 004/2024, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e Resolução N.º 001/2023 Cap. IV. Art. 28, e demais disposições aplicáveis.

Comodoro – MT, 05 de Setembro de 2024.

Wender Bier de Souza

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Aviso de Resultado e Homologação de Dispensa Licitação

Dispensa de Licitação nº 006/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Comodoro -MT torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 004/2024 tendo como objeto "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, A SER REALIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT", realizada no dia 04/06/2024, consagrou-se vencedora a licitante: **TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ:40.124.643/0001-61.**

Valor Homologado: **R$ 16.490,00** (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais)

Comodoro - MT, 05 de Setembro de 2024.

Silvana Pereira Simonete

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°154/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CONFRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

TECHELP

SOLUÇOES TECNOLOGICAS
CNPJ: 40.124.643/0001-61

ORÇAMENTO

Fls. 024

Orçamento elaborado por: TECHELP SOLUÇOES TECNOLOGICAS
Orçamento elaborado para: CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

Data Orç.: 19/08/2024 **Validade Orç.:** 7 dias

Objetivo:

Prazo de entrega: 15 dias úteis.

PRODUTOS

Produtos / Serviços	Unid.	Vlr. Unit	Qtd	Vlr. Total
TONER BROTHER (PRETO) (ORIGINAL) - TN3472SBR .	UND	R$ 750,00	4	R$ 3.000,00
CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER-DR3440 (PRETO) (ORIGINAL).	UND	R$ 640,00	1	R$ 640,00
TINTA CARTUCHO EPSON T544420 (AMARELO) (ORIGINAL).	UND	R$ 79,00	10	R$ 790,00
TINTA CARTUCHO EPSON T544320 (MAGENTA) (ORIGINAL).	UND	R$ 79,00	10	R$ 790,00
TINTA CARTUCHO EPSON T544220 (CYAN) (ORIGINAL).	UND	R$ 79,00	10	R$ 790,00
TINTA CARTUCHO EPSON T544120 (PRETO) (ORIGINAL).	UND	R$ 79,00	15	R$ 1.185,00
TONER RICOH SP3710SF ORIGINAL	UND	R$ 750,00	8	R$ 6.000,00
TINTA CANON GL-190BK (PRETO) (ORIGINAL).	UND	R$ 155,00	3	R$ 465,00
TINTA CANON GL-190BC (CIANO) (ORIGINAL).	UND	R$ 155,00	2	R$ 310,00
TINTA CANON GL-190M (MAGENTA) (ORIGINAL).	UND	R$ 155,00	2	R$ 310,00
TINTA CANON GL-190Y (AMARELO) (ORIGINAL).	UND	R$ 155,00	2	R$ 310,00
BATERIA SELADA (12V) (NOBREAK)(ELGIN)	UND	R$ 112,00	5	R$ 560,00
CABO FORCA (3 PINOS) (1,8M) (PRETO) (MEGATRON)	UND	R$ 28,00	5	R$ 140,00
TONER COMPATIVEL BROTHER (TN-1060) (PRETO) (MAXPRINT).	UND	R$ 80,00	15	R$ 1.200,00
TOTAL				**R$ 16.490,00**

Informações Adicionais

Os materiais utilizados serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, isentando a contratante de qualquer responsabilidade sobre os mesmos.
**Condição de PGTO: À VISTA(Dinheiro ou Cartão). VALOR TOTAL: R$ 16.490,00
***PGTO deverá ser realizado após a conclusão do serviço.

Comodoro, 19 de Agosto de 2024.

TODOS OS SERVIÇOS REALIZADOS POSSUEM GARANTIA DE 3 MESES.

CNPJ: 40.124.643/0001-61
TECHELP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
RUA DOS IPÊS, 428-E - SALA 02
CENTRO
CEP: 78310-000 - COMODORO/MT
AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTO
Wanelly Guimarães Machado

Rua dos Ipês, Centro, 428 E - Sala 2 - Comodoro/MT
Telefone: **(65) 9 92291662**
E-mail: **suporte@techelpsolucoes.com.br**

DADOS DO CLIENTE	Nome:	Camara Municipal de Comodoro	CNPJ/CPF:	
	Cidade:	Comodoro	DATA: 14/08/2024	
	CONTATO:		Estado:	MT

1	QUANTIDADE		Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	04	TONER BROTHER - TN3472SBR ORIGINAL.	R$ 820,00	R$ 3.280,00
2	08	TONER SP3710SF RICOH - ORIGINAL	R$ 799,90	R$ 6.399,20
3	01	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER-DR3440 -ORIGINAL.	R$ 710,00	R$ 710,00
4	15	TINTA ORIGINAL EPSON T544 PRETO.	R$ 89,00	R$ 1.335,00
5	10	TINTA ORIGINAL EPSON T544 AMARELO	R$ 85,00	R$ 850,00
6	10	TINTA ORIGINAL EPSON T544 CIANO.	R$ 85,00	R$ 850,00
7	10	TINTA ORIGINAL EPSON T544 MAGENTA.	R$ 85,00	R$ 850,00
8	03	TINTA ORIGINAL CANON GL-190BK PRETO.	R$ 165,00	R$ 495,00
9	02	TINTA ORIGINAL CANON GL-190BC CIANO.	R$ 160,00	R$ 320,00
10	02	TINTA ORIGINAL CANON GL-190Y AMARELO.	R$ 160,00	R$ 320,00
11	02	TINTA ORIGINAL CANON GL-190M MAGENTA.	R$ 160,00	R$ 320,00
12	05	CABO DE FORÇA 3 PINOS 1,5M – ELGIN.	R$ 35,00	R$ 175,00
13	05	BATERIA NOBREAK 12V – ELGIN.	R$ 130,00	R$ 650,00
14	15	TONER BROTHER COMPATIVEL (TN-1060) (MAXPRINT).	R$ 89,00	R$ 1.335,00
		PAGAMENTO	*À VISTA*	*R$ 17.889,20*
		LUMA INTERNET LTDA.		
		Av. Parana 112 E centro CNPJ:25.350.412/0001-82		

CNPJ: 25.350.412/0001-82
RAMPANELLI & PIOVEZAN LTDA - ME
AV PARANA - Nº 112-E
Bairro Centro
Comodoro-MT
CEP: 78.310.000

Fls. 085

GARCIA E BEJARANO LTDA ME
CNPJ: 12.001.677/0001-23
Rua Espirito Santo 50N
Bairro: Centro
Fone: 65 3283-2956
www.gsatcell.com.br
IE: 13.393.747-0
Comodoro - MT
CEP: 78.310-000
Tele-vendas 65 9649-3970
e-mail: gsatcell@hotmail.com

Fls. 026

Comodoro, 14 de Agosto de 2024

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Orçamento nº 001

EQUIPAMENTO

Item	Quantidade	Descrição	Uni	Total
01	04	TONER BROTHER - TN3472SBR ORIGINAL.	798,00	3.192,00
02	01	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER-DR3440 - ORIGINAL.	690,00	690,00
03	10	TINTA ORIGINAL EPSON T5444 MAGENTA.	81,00	810,00
04	10	TINTA ORIGINAL EPSON T544 CIANO.	81,00	810,00
05	15	TINTA ORIGINAL EPSON T544 PRETO.	85,00	1.275,00
06	10	TINTA ORIGINAL EPSON T544 AMARELO.	81,00	810,00
07	08	TONER RICOH SP3710SF - ORIGINAL	799,00	6.392,00
08	03	TINTA ORIGINAL CANON GL-190BK PRETO.	162,00	486,00
09	02	TINTA ORIGINAL CANON GL-190BC CIANO.	159,00	318,00
10	02	TINTA ORIGINAL CANON GL-190M MAGENTA.	159,00	318,00
	02	TINTA ORIGINAL CANON GL-190Y AMARELO.	159,00	318,00
12	05	BATERIA NOBREAK 12V – ELGIN.	125,00	625,00
13	05	CABO DE FORÇA 3 PINOS 1,5M – ELGIN.	33,00	165,00
14	15	TONER COMPATIVEL BROTHER (TN-1060) (PRETO) (BYQUALY).	85,00	1.275
			TOTAL	**17.484,00**

CNPJ: 12.001.677/0001-23

GARCIA & BEJARANO LTDA

R ESPIRITO SANTO Nº 50-N
CENTRO
CEP: 78310-000 - COMODORO/MT

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R$) e são exclusivos para este orçamento.

Fls. 029

Relatório Resumido

item 01

Relatório gerado em: 16/08/2024 10:10:11
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : 2092246 of 2092256
Unidade de Fornecimento : UNIDADE
Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023, 2024
Descrição/Código do Material : (00031012) REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 JATO DE TINTA\, REF. T544 ORIGINAL\, PRETA
Nome do Município : 8 of 144

Valor Máximo Unit do Material
R$98,00

Média Saneada Global
R$33,23

Mediana Valor Unit do Material
R$90,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE ALTO TAQUARI	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000048/2023	00031012	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA	(00031012) REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 JATO DE TINTA, REF. T544 ORIGINAL, PRETA	20	UNIDADE	R$ 50,00	05.009.647/0001-06	J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA	12/01/2024
2	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000096/2023	00031012	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA	(00031012) REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 JATO DE TINTA, REF. T544 ORIGINAL, PRETA	105	UNIDADE	R$ 90,00	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	24/01/2024
3	CM DE TANGARA DA SERRA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000008/2023	00031012	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA	(00031012) REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 JATO DE TINTA, REF. T544 ORIGINAL, PRETA	15	UNIDADE	R$ 98,00	13.498.158/0001-85	JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	31/03/2023

Fls. 030

item 02

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/08/2024 10:21:27
Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

IdFato : 2092236 of 2092256
Unidade de Fornecimento : UNIDADE
Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023, 2024
Descrição/Código do Material : (00028838) REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 JATO DE TINTA\, REF T544 ORIGINAL\, MAGENTA
Nome do Municpio : 13 of 144

Valor Máximo Unit do Material
R$98,00

Média Saneada Global
R$31,32

Mediana Valor Unit do Material
R$80,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE JUARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	00028838	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA	(00028838) REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 JATO DE TINTA, REF T544 ORIGINAL, MAGENTA	488	UNIDADE	R$ 60,00	65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	09/03/2023
2	PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2022	00028838	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA	(00028838) REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 JATO DE TINTA, REF T544 ORIGINAL, MAGENTA	39	UNIDADE	R$ 63,10	03.328.413/0002-79	03328413000279	22/03/2022
3	PM DE CANARANA	Convite para compras e serviços	00000000003/2023	00028838	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA	(00028838) REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 JATO DE TINTA, REF T544 ORIGINAL, MAGENTA	35	UNIDADE	R$ 80,00	04.855.336/0001-97	E.S. SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	31/03/2023
4	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000096/2023	00028838	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA	(00028838) REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 JATO DE TINTA, REF T544 ORIGINAL, MAGENTA	65	UNIDADE	R$ 90,00	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	24/01/2024
5	CM DE TANGARA DA SERRA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000008/2023	00028838	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA	(00028838) REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 JATO DE TINTA, REF T544 ORIGINAL, MAGENTA	10	UNIDADE	R$ 98,00	13.498.158/0001-85	JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	31/03/2023

Fls. 031

Relatório Resumido

item 03

Relatório gerado em: 16/08/2024 10:38:01
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : 2092232 of 2092256
Unidade de Fornecimento : UNIDADE
Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022, 2023, 2024
Descrição/Código do Material : (00028837) REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 JATO DE TINTA\, REF T544 ORIGINAL\, CIANO\, COM CAPACIDADE 250 ML.
Nome do Municpio : 12 of 144

Valor Máximo Unit do Material
R$90,00

Média Saneada Global
R$34,02

Mediana Valor Unit do Material
R$90,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000096/2023	00028837	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA	(00028837) REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 JATO DE TINTA, REF T544 ORIGINAL, CIANO, COM CAPACIDADE 250 ML.	65	UNIDADE	R$ 90,00	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	24/01/2024

Fls. 003
Juliana

item 04

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 16/08/2024 10:46:11
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : 2092246 of 2092256
Unidade de Fornecimento : UNIDADE
Exercício (Ano da Compra) : 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Descrição/Código do Material : (00031013) REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 JATO DE TINTA\, REF. T544 ORIGINAL\, AMARELA COM CAPACIDADE 65 ML.
Nome do Municipio : NOVO SANTO ANTONIO, JURUENA, MATUPA, TANGARA DA SERRA, BARRA DO GARCAS

Valor Máximo Unit do Material
R$98,00

Média Saneada Global
R$21,16

Mediana Valor Unit do Material
R$98,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CM DE TANGARA DA SERRA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000008/2023	00031013	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA	(00031013) REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 JATO DE TINTA, REF. T544 ORIGINAL, AMARELA COM CAPACIDADE 65 ML.	10	UNIDADE	R$ 98,00	13.498.158/0001-85	JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	31/03/2023

Fls. 033

Relatório Resumido

item 05

Relatório gerado em: 16/08/2024 10:50:21
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2520826699, 2520867673, 2521023417
Unidade de Fornecimento : UNIDADE
Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023
Descrição/Código do Material : (00067502) REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA - CANON G3111 \, 135ML ORIGINAL CANON \, PRETA \, ORIGINAL
Nome do Municipio : FIGUEIROPOLIS DOESTE, NOVA CANAA DO NORTE, PARANAITA, VALE DE SAO DOMINGOS, JURUENA, VERA

Valor Máximo Unit do Material
R$210,00

Média Saneada Global
R$92,79

Mediana Valor Unit do Material
R$162,50

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000096/2023	00067502	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA	(00067502) REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA - CANON G3111 , 135ML ORIGINAL CANON , PRETA , ORIGINAL	10	UNIDADE	R$ 115,00	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	24/01/2024
2	PM DE JURUENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000015/2023	00067502	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA	(00067502) REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA - CANON G3111 , 135ML ORIGINAL CANON , PRETA , ORIGINAL	213	UNIDADE	R$ 210,00	30.870.178/0001-54	FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.	05/09/2023

Fls. 034

item 06

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 19/08/2024 10:46:16
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2527121441, 2527318159, 2527298220, 2527412788, 2527616745, 2527616746
Unidade de Fornecimento : UNIDADE
Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023, 2024
Descrição/Código do Material : (00067503) REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA - CANON G3111 \, 135ML ORIGINAL CANON \, CIANO \, ORIGINAL

Valor Máximo Unit do Material
R$90,00

Média Saneada Global
R$66,12

Mediana Valor Unit do Material
R$90,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE JURUENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000040/2022	00067503	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA	(00067503) REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA - CANON G3111 , 135ML ORIGINAL CANON , CIANO , ORIGINAL	100	UNIDADE	R$ 89,90	40.080.144/0001-10	ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA	26/10/2022
2	PM DE JURUENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000015/2023	00067503	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA	(00067503) REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA - CANON G3111 , 135ML ORIGINAL CANON , CIANO , ORIGINAL	174	UNIDADE	R$ 90,00	30.870.178/0001-54	FASTPRINTER FRANCHISING LTDA.	05/09/2023
3	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000096/2023	00067503	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA	(00067503) REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA - CANON G3111 , 135ML ORIGINAL CANON , CIANO , ORIGINAL	10	UNIDADE	R$ 90,00	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	24/01/2024

Fls. 035

Relatório Resumido

item 07

Relatório gerado em: 19/08/2024 08:31:55
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2527162417, 2527318161, 2527298222, 2527412790, 2527616749
Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022, 2023, 2024
Descrição/Código do Material : (00067505) REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA - CANON G3111 \, 135ML ORIGINAL CANON \, AMARELO \, ORIGINAL

Valor Máximo Unit do Material
R$90,00

Média Saneada Global
R$60,02

Mediana Valor Unit do Material
R$85,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000093/2022	00067505	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA	(00067505) REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA - CANON G3111 , 135ML ORIGINAL CANON , AMARELO , ORIGINAL	20	UNIDADE	R$ 80,00	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	21/09/2022
2	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000096/2023	00067505	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA	(00067505) REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA - CANON G3111 , 135ML ORIGINAL CANON , AMARELO , ORIGINAL	10	UNIDADE	R$ 90,00	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	24/01/2024

FIS. 036

Relatório Resumido

item 08

Relatório gerado em: 19/08/2024 08:37:24
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato : 2092717 of 2092724
Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022, 2023, 2024
Descrição/Código do Material : (00067504) REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA - CANON G3111 \, 135ML ORIGINAL CANON \, MAGENTA \, ORIGINAL

Valor Máximo Unit do Material
R$90,00

Média Saneada Global
R$70,90

Mediana Valor Unit do Material
R$88,63

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE JURUENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000015/2023	00067504	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA	(00067504) REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA - CANON G3111 , 135ML ORIGINAL CANON , MAGENTA , ORIGINAL	174	UNIDADE	R$ 87,25	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	05/09/2023
2	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000096/2023	00067504	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA	(00067504) REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA - CANON G3111 , 135ML ORIGINAL CANON , MAGENTA , ORIGINAL	10	UNIDADE	R$ 90,00	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	24/01/2024

FIS. 031

Relatório Resumido

item 10

Relatório gerado em: 19/08/2024 09:3:35
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : 2092680 of 2092724
Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023, 2024
Descrição/Código do Material : (0000824) TONER TN3472 - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL\,MARCA BROTHER\, MODELO BROTHER HL-L6202DW\, BROTHER HL-L5102DW\, BROTHER HL-L5202DW\, BROTHER HL-L6402DW\, BROTHER DCP-L5502DN\, BROTHER DCP-L5602DN\, BROTHER DCP-L5652DN\, BROTHER MFC-L5902DW\, BROTHER MFC-L5702DW\, BROTHER MFC-L6702DW\, B4BROTHER MFC-L5802DW\, BROTHER MFC-L6902DW. TONER BROTHER COM RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DO PAPEL A4\, MARCA: BROTHER\, ORIGINAL

Valor Máximo Unit do Material
R$775,50

Média Saneada Global
R$97,73

Mediana Valor Unit do Material
R$775,50

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE PLANALTO DA SERRA	Dispensa de licitação	00000000023/2023	0000824	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA	(0000824) TONER TN3472 - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL,MARCA BROTHER, MODELO BROTHER HL-L6202DW, BROTHER HL-L5102DW, BROTHER HL-L5202DW, BROTHER HL-L6402DW, BROTHER DCP-L5502DN, BROTHER DCP-L5602DN, BROTHER DCP-L5652DN, BROTHER MFC-L5902DW, BROTHER MFC-L5702DW, BROTHER MFC-L6702DW, B4BROTHER MFC-L5802DW, BROTHER MFC-L6902DW. TONER BROTHER COM RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DO PAPEL A4, MARCA: BROTHER, ORIGINAL	21	UNIDADE	R$ 775,50	26.754.511/0001-92	HELOY RODRIGUES EIRELI	10/10/2023

FIS. 038

item 11

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 19/08/2024 09:9:21
Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

IdFato : 2092716 of 2092724
Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023, 2024
Descrição/Código do Material : (00071983) BATERIA PARA NO-BREAK - SELADA 7\,0 A/H\, 12V\, MOURA PARA NOBREAK

Valor Máximo Unit do Material
R$159,00

Média Saneada Global
R$119,51

Mediana Valor Unit do Material
R$113,95

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	SEC. EST. DE SEGURANCA PUBLICA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000122/2022	00071983	BATERIA PARA NO-BREAK	(00071983) BATERIA PARA NO-BREAK - SELADA 7,0 A/H, 12V, MOURA PARA NOBREAK	168	UNIDADE	R$ 99,39	33.183.487/0001-44	MB SOLUCOES COMERCIAIS INTEGRADAS LTDA	26/12/2022
2	CM DE NOVO SAO JOAQUIM	Dispensa de licitação	00000000006/2024	00071983	BATERIA PARA NO-BREAK	(00071983) BATERIA PARA NO-BREAK - SELADA 7,0 A/H, 12V, MOURA PARA NOBREAK	5	UNIDADE	R$ 99,49	03.110.691/0001-74	H ANDRADE JUNIO LTDA	14/03/2024
3	PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000053/2022	00071983	BATERIA PARA NO-BREAK	(00071983) BATERIA PARA NO-BREAK - SELADA 7,0 A/H, 12V, MOURA PARA NOBREAK	40	UNIDADE	R$ 108,90	44.227.505/0001-69	44227505000169	14/10/2022
4	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Dispensa de licitação	00000000038/2024	00071983	BATERIA PARA NO-BREAK	(00071983) BATERIA PARA NO-BREAK - SELADA 7,0 A/H, 12V, MOURA PARA NOBREAK	2	UNIDADE	R$ 119,00	05.705.519/0001-99	DELFORNO & DELFORNO LTDA	30/07/2024
5	PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000062/2023	00071983	BATERIA PARA NO-BREAK	(00071983) BATERIA PARA NO-BREAK - SELADA 7,0 A/H, 12V, MOURA PARA NOBREAK	20	UNIDADE	R$ 127,44	15.252.973/0001-95	VALE MAGASIN COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	21/11/2023
6	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000000014/2023	00071983	BATERIA PARA NO-BREAK	(00071983) BATERIA PARA NO-BREAK - SELADA 7,0 A/H, 12V, MOURA PARA NOBREAK	5	UNIDADE	R$ 159,00	73.462.368/0001-45	DOS INFORMATICA EIRELI	06/06/2023

FIS. 039

Relatório Resumido

Item 12

Relatório gerado em: 19/08/2024 09:19:07
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2527325987, 2527406996, 2527493103
Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023, 2024
Descrição/Código do Material : (00073114) CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA - CABO DE FORCA PARA PC DESKTOP\, CABO DE FORCA 3 PINOS\, HOMOLOGADO PELO INMETRO\, FLEXIVEL TRIPOLAR\, 0\,5MM2 COM PLUG MACHO 2P+T E CONECTOR FEMEA IEC\, COM AO MENOS 1\,5M DE COMPRIMENTO., (00074777) CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA – CARACTERISTICAS: CABO PP 3X0\,75 70° 750V\, NORMA DO CABO: NBR13249\, NORMA DO PLUGUE: NBR14136 \, PRODUTO COM SEGURANCA INMETRO\, CORRENTE: 10A\, ISOLACAO: COMPOSTA DE PVC\, COBERTURA: COMPOSTA DE PVC\, CABO PP COM PLUGUE E FEMEA\, ACOMPANHA: COM PLUGUE E FEMEA PARA LIGACAO EM COMPUTADOR E MONITOR\, FINALIDADE: CABO DE FORCA PARA LIGACAO DO COMPUTADOR OU MONITOR DE REDE 1\,5M. UTILIZADAS EM APARELHO ELETROELETRONICO\, COMPRIMENTO DO CORDAO: 1\,5M\, CORDAO: 3 X 0\,75 MM²

Valor Máximo Unit do Material
R$29,00

Média Saneada Global
R$20,96

Mediana Valor Unit do Material
R$27,69

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE RIO BRANCO	Convite para compras e serviços	00000000002/2023	00073114	CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA	(00073114) CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA - CABO DE FORCA PARA PC DESKTOP, CABO DE FORCA 3 PINOS, HOMOLOGADO PELO INMETRO, FLEXIVEL TRIPOLAR, 0,5MM2 COM PLUG MACHO 2P+T E CONECTOR FEMEA IEC, COM AO MENOS 1,5M DE COMPRIMENTO.	15	UNIDADE	R$ 25,00	07.959.811/0001-63	A. D. TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI	01/11/2023
2	CM DE ITIQUIRA	Convite para compras e serviços	00000000001/2022	00073114	CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA	(00073114) CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA - CABO DE FORCA PARA PC DESKTOP, CABO DE FORCA 3 PINOS, HOMOLOGADO PELO INMETRO, FLEXIVEL TRIPOLAR, 0,5MM2 COM PLUG MACHO 2P+T E CONECTOR FEMEA IEC, COM AO MENOS 1,5M DE COMPRIMENTO.	20	UNIDADE	R$ 27,69	33.947.168/0001-68	R. M. DOS REIS - COMERCIAL	16/12/2022

FIS. 010

3	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000028/2023	00074777	CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA	(00074777) CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA – CARACTERISTICAS: CABO PP 3X0,75 70° 750V, NORMA DO CABO: NBR13249, NORMA DO PLUGUE: NBR14136 , PRODUTO COM SEGURANCA INMETRO, CORRENTE: 10A, ISOLACAO: COMPOSTA DE PVC, COBERTURA: COMPOSTA DE PVC, CABO PP COM PLUGUE E FEMEA, ACOMPANHA: COM PLUGUE E FEMEA PARA LIGACAO EM COMPUTADOR E MONITOR, FINALIDADE: CABO DE FORCA PARA LIGACAO DO COMPUTADOR OU MONITOR DE REDE 1,5M. UTILIZADAS EM APARELHO ELETROELETRONICO, COMPRIMENTO DO CORDAO: 1,5M, CORDAO: 3 X 0,75 MM²	1	UNIDADE	R$ 29,00	11.475.479/0001-39	FLY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA	23/05/2023

FIS

Relatório Resumido

item 13

Relatório gerado em: 16/08/2024 11:39:40
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : 2092246 of 2092256
Unidade de Fornecimento : UNIDADE
Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023, 2024
Descrição/Código do Material : (00066053) CILINDRO PARA IMPRESSORA - CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440\, DCPL5652DN\, MFCL5702DW\, HLL5102DW\, ORIGINAL 50K
Nome do Municpio : 7 of 144

Valor Máximo Unit do Material
R$755,00

Média Saneada Global
R$183,75

Mediana Valor Unit do Material
R$755,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE PLANALTO DA SERRA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000020/2023	00066053	CILINDRO PARA IMPRESSORA	(00066053) CILINDRO PARA IMPRESSORA - CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440, DCPL5652DN, MFCL5702DW, HLL5102DW, ORIGINAL 50K	10	UNIDADE	R$ 755,00	22.328.534/0001-84	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	20/09/2023

Fls. 042

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/09/2024 12:20:09
Quantidade total de registros: 12

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2555782324, 2555782325
Unidade de Fornecimento : UNIDADE
Exercício (Ano da Compra) : 2020, 2021, 2022, 2023
Descrição/Código do Material : (74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA\,ORIGINAL\,NOVO\, BROTHER\,REF##TN300\,SERIE:HL 1060\, EMBALAGEM APROPRIADA
Nome do Município : ALTO TAQUARI, COMODORO, JUINA, PONTES E LACERDA, TERRA NOVA DO NORTE

Valor Máximo Unit do Material
R$148,00

Média Saneada Global
R$68,31

Mediana Valor Unit do Material
R$117,91

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE COLIDER	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000016/2020	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,NOVO, BROTHER,REF##TN300,SERIE:HL 1060, EMBALAGEM APROPRIADA	108	UNIDADE	R$ 23,56	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	27/07/2020
2	PM DE COLIDER	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000016/2020	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,NOVO, BROTHER,REF##TN300,SERIE:HL 1060, EMBALAGEM APROPRIADA	120	UNIDADE	R$ 123,00	12.860.851/0001-93	L. MARINHEIRO SPONTAM	27/07/2020
3	PM DE COLIDER	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000016/2020	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,NOVO, BROTHER,REF##TN300,SERIE:HL 1060, EMBALAGEM APROPRIADA	108	UNIDADE	R$ 23,56	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	27/07/2020
4	PM DE COLIDER	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000016/2020	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,NOVO, BROTHER,REF##TN300,SERIE:HL 1060, EMBALAGEM APROPRIADA	120	UNIDADE	R$ 123,00	12.860.851/0001-93	L. MARINHEIRO SPONTAM	27/07/2020
5	PM DE SANTO AFONSO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,NOVO, BROTHER,REF##TN300,SERIE:HL 1060, EMBALAGEM APROPRIADA	20	UNIDADE	R$ 22,00	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	19/04/2023
6	PM DE COMODORO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,NOVO, BROTHER,REF##TN300,SERIE:HL 1060, EMBALAGEM APROPRIADA	150	UNIDADE	R$ 23,00	02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	06/03/2023
7	PM DE COLIDER	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000016/2020	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,NOVO, BROTHER,REF##TN300,SERIE:HL 1060, EMBALAGEM APROPRIADA	108	UNIDADE	R$ 23,56	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	27/07/2020

8	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2020	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,NOVO, BROTHER,REF##TN300,SERIE:HL 1060, EMBALAGEM APROPRIADA	212	UNIDADE	R$ 25,90	22.328.534/0001-84	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	10/03/2020
9	PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000042/2020	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,NOVO, BROTHER,REF##TN300,SERIE:HL 1060, EMBALAGEM APROPRIADA	25	UNIDADE	R$ 30,00	08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19/11/2020
10	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000043/2021	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,NOVO, BROTHER,REF##TN300,SERIE:HL 1060, EMBALAGEM APROPRIADA	25	UNIDADE	R$ 37,38	03.831.877/0001-12	SUPER SOFT INFORMATICA LTDA	21/06/2021
11	PM DE JUINA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2020	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,NOVO, BROTHER,REF##TN300,SERIE:HL 1060, EMBALAGEM APROPRIADA	70	UNIDADE	R$ 44,99	31.327.945/0001-46	VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	06/05/2020
12	PM DE SANTO AFONSO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000004/2020	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,NOVO, BROTHER,REF##TN300,SERIE:HL 1060, EMBALAGEM APROPRIADA	14	UNIDADE	R$ 49,00	86.739.737/0001-46	G. C. FIGUEIREDO	26/03/2020
13	PM DE SAO JOSE DO POVO	Dispensa de licitação	00000000031/2021	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,NOVO, BROTHER,REF##TN300,SERIE:HL 1060, EMBALAGEM APROPRIADA	60	UNIDADE	R$ 54,05	19.013.650/0001-08	COMERCIAL FORS LTDA	07/07/2021
14	PM DE COMODORO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000036/2021	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,NOVO, BROTHER,REF##TN300,SERIE:HL 1060, EMBALAGEM APROPRIADA	600	UNIDADE	R$ 76,00	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	06/10/2021
15	PM DE JUSCIMEIRA	Convite para compras e serviços	00000000009/2022	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,NOVO, BROTHER,REF##TN300,SERIE:HL 1060, EMBALAGEM APROPRIADA	20	UNIDADE	R$ 78,00	08.051.943/0001-55	ROBSON R. MARCIDELLI DE ALMEIDA	20/06/2022
16	PM DE JUINA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000016/2022	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,NOVO, BROTHER,REF##TN300,SERIE:HL 1060, EMBALAGEM APROPRIADA	250	UNIDADE	R$ 115,83	11.350.664/0001-05	FERRARI CELL LTDA	07/06/2022
17	PM DE COMODORO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,NOVO, BROTHER,REF##TN300,SERIE:HL 1060, EMBALAGEM APROPRIADA	150	UNIDADE	R$ 119,99	48.956.081/0001-24	48956081000124	06/03/2023
18	PM DE ALTO TAQUARI	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000039/2020	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,NOVO, BROTHER,REF##TN300,SERIE:HL 1060, EMBALAGEM APROPRIADA	2	UNIDADE	R$ 122,00	14.010.264/0001-30	S M S BERIGO	08/10/2020
19	PM DE COLIDER	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000016/2020	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,NOVO, BROTHER,REF##TN300,SERIE:HL 1060, EMBALAGEM APROPRIADA	120	UNIDADE	R$ 123,00	12.860.851/0001-93	L. MARINHEIRO SPONTAM	27/07/2020

Fls. 044

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE COMODORO/MT Processo - 054/2021	TONER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA BROTHER, MODELO HL-1112 / DCP-1512 / HL-1202 / HL-1212W / DCP-1602 / DCP-1617 / DCP 1617NW,REF. DO TONER TN-1060,PRETO,RENDIMENTO MEDIO 1.000 PAGINAS, ORIGINAL. **Marca:** Brother **Modelo:** TN1060	13/12/2021	150,00	UN	120,00	119,00	MARCOS S BIUDES EIRELI CNPJ - 08.257.279/0001-03	Cuiabá - MT
MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT Processo - 033/2022	TONER BROTHER TN 1060 ORIGINAL - RENDE 1.000 COPIAS (100% NOVO, NAO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) EMBALADO EM CAIXA COM LACRE DE SEGURANCA E SELADO, COM CHIP, COR TINTA PRETO, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001/2008, GARA - TONER BROTHER TN 1060 ORIGINAL - RENDE 1.000 COPIAS (100% NOVO, NAO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA) EMBALADO EM CAIXA COM LACRE DE SEGURANCA E SELADO, COM CHIP, COR TINTA PRETO, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001/2008, GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITO DE FABRICACAO. PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1602 OU HL-1202. **Marca:** BROTHER **Modelo:** CONFORME O EDITAL	29/09/2022	29,00	UN - UNIDADE	350,00	140,00	J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA CNPJ - 05.009.647/0001-06	Alto Araguaia - MT
MUNICÍPIO DE COMODORO/MT Processo - 001/2023	TONER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL,MARCA BROTHER,MODELO HL-1112 / DCP-1512 / HL-1202 / HL-1212W / DCP-1602 / DCP-1617 / DCP-1617NW,REF. DO TONER TN-1060,PRETO,RENDIMENTO MEDIO 1.000 PAGINAS,ORIGINAL **Marca:** BROTHER **Modelo:** TN-1060	06/03/2023	150,00	UN	200,00	119,99	L7 DIGITAL LTDA CNPJ - 48.956.081/0001-24	Maringá - PR
MUNICIPIO DE GUIRATINGA/MT Processo - 006/2024	TONER IMPRESSORA BROTHER TN 1060 PRETO - TONER PARA IMPRESSORA PRETO REF TN 1060 MODELO BROTHER DCP 1617NW COMPATIVEL EXCETO UNIVERSAL 100 NOVO LACRADO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001 2008 **Marca:** DSI **Modelo:** TN1060	20/03/2024	10,00	UNIDADE	131,93	25,38	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA CNPJ - 05.808.979/0001-42	São José do Rio Preto - SP

Média dos Preços Orçado

R$ 200,48

Média dos Preços Homologado

R$ 101,09

Data do Relatório

29/08/2024

Fls. 174

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024
FAVORECIDO:	**TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Entrega em até 05 (cinco) dias úteis
VALOR GLOBAL:	**R$ 16.490,00** (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL:	**Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21** e Resolução N.º 001/2023 Cap. IV. Art. 28, e demais disposições aplicáveis.
JUSTIFICATIVA:	Anexa aos autos do processo de dispensa.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 006/2024 em consonância com a justificativa apresentada e Parecer Jurídico no Processo de Dispensa nº 004/2024, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e Resolução N.º 001/2023 Cap. IV. Art. 28, e demais disposições aplicáveis.

Comodoro – MT, 05 de Setembro de 2024.

Wender Bier de Souza
Presidente

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no município de Comodoro-MT, decorrente de situação anormal em virtude de incêndios florestais - COBRADE 1.4.1.3.1 – incêndios em parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente, e COBRADE 1.4.1.3.2 – incêndio florestal – Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos da administração municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta aos incêndios, empregando/destinando seus recursos humanos, financeiros e materiais, veículos e equipamentos, e o que mais for necessário para auxílio nas operações de enfrentamento.

Art. 3º. Se necessário, fica autorizada também, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar a assistência à população afetada.

Art. 4º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil deverá, se a tanto necessitar, solicitar apoio técnico e logístico não só da administração pública municipal, mas também das demais esferas de governo.

Art. 5º. Nos termos dos incisos XI e XXV do artigo 5º, da Constituição Federal, poderão as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, responsáveis pelas ações de enfrentamento aos desastres, em caso de risco iminente:

I. adentrar nas propriedades para prestar socorro ou para determinar a evacuação, se necessário;

II. usar de propriedade privada, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário ulteriorindenização, se houver dano.

Parágrafo único. A omissão do agente da defesa civil ou autoridade administrativa relacionada com a segurança da população ensejará apuração de responsabilidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO DE PUBLICACAO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Agente de Contratação **Silvana Pereira Simonete** torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO - **EDITAL nº 006/2024**, tendo como objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO UMIDIFICADORES DE AR BIVOLT, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT**, cuja abertura ocorrerá às **09:00** horas do **dia 05/09/2024**, na sala de licitação, localizada na Rua Bahia, 600-N, Bairro São Francisco de Assis nesta cidade. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: https://www.comodoro.mt.leg.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Agente de Contratação das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 05 de Setembro de 2024.

Silvana Pereira Simonete

Agente de Contratação

CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024
FAVORECIDO:	**TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Entrega em até 05 (cinco) dias úteis
VALOR GLOBAL:	**R$ 16.490,00** (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL:	**Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21** e Resolução N.º 001/2023 Cap. IV. Art. 28, e demais disposições aplicáveis.
JUSTIFICATIVA:	Anexa aos autos do processo de dispensa.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 006/2024 em consonância com a justificativa apresentada e Parecer Jurídico no Processo de Dispensa nº 004/2024, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e Resolução N.º 001/2023 Cap. IV. Art. 28, e demais disposições aplicáveis.

Comodoro – MT, 05 de Setembro de 2024.

Wender Bier de Souza

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Aviso de Resultado e Homologação de Dispensa Licitação

Dispensa de Licitação nº 006/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Comodoro -MT torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 004/2024 tendo como objeto "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, A SER REALIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT", realizada no dia 04/06/2024, consagrou-se vencedora a licitante: **TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,** CNPJ:**40.124.643/0001-61.**

Valor Homologado: **R$ 16.490,00** (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais)

Comodoro - MT, 05 de Setembro de 2024.

Silvana Pereira Simonete

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº154/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CONFRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Fls. 022

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A pesquisa de preços representa importante instrumento para as contratações e aquisições administrativas bem como a correta aplicação dos recursos públicos, sua utilidade é relevante para a escolha da modalidade licitatória – no regime da lei nº 14.133/21.
-; a análise de critérios de aceitabilidade de preços **por esse motivo, as leis de licitações orientam que a Administração deve justificar a apresentação dos preços e expor aos praticados no mercado,** assim sendo os processos de licitação devem ser compostos com o devido termo de justificativa de preços e com fontes de pesquisa variadas.

Vale observar que a **Jurisprudência do TCE/MT** é firme em indicar que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma fase da licitação a ser cumprida, sendo assim uma exigência legal para todos os processos licitatórios, em resumo, **será necessária apresentação de justificativa adequada para balizar o valor dos itens a ser licitado.**

A justificativa do preço por item se insere na fase interna do processo licitatório como uma ferramenta que irá balizar o bom andamento dos itens a serem adquiridos, **quando a Administração estima os custos de suas aquisições ou contratações estará ampliando a competitividade entre as empresas fornecedoras** proporcionando também a devida transparência que é peculiar sem perda econômica as fontes de recursos Públicos.

Quando se trata da escolha de fornecedores para um órgão público com base no valor mais baixo, é importante considerar a responsabilidade fiscal e o uso eficiente dos recursos públicos. A decisão de escolher um fornecedor com preços mais baixos pode resultar em economia significativa para a Câmara Municipa de Comodoro, permitindo a otimização do orçamento e a maximização do benefício para a comunidade.

Além disso, a escolha de um fornecedor com preços competitivos pode promover a transparência e a equidade nos processos de licitação e contratação, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e justa. Isso contribui para a confiança da população na gestão governamental e na administração pública.

No entanto, é crucial ressaltar que a escolha do fornecedor mais vantajoso para um órgão público deve ser equilibrada com critérios de qualidade, conformidade e responsabilidade social. É fundamental garantir que o fornecedor selecionado atenda aos padrões éticos, legais e de qualidade necessários para atender às demandas do governo e da sociedade.

Em resumo, a escolha de um fornecedor com base no valor mais vantajoso e mais baixo para um órgão público pode ser justificada pela eficiência no uso dos recursos públicos, transparência nos processos de contratação e responsabilidade fiscal, desde que seja acompanhada por uma avaliação cuidadosa da qualidade, conformidade e impacto social.

Nesse sentido, com exito foram **coletados 03 (três) orçamentos com fornecedores locais** no ramo do objeto licitado, não se abstendo de consultas realizadas em portais oficiais em relação ao objeto licitado, sendo assim pesquisas realizadas no Sistema Conceta Radar do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, no qual é constituído por referências caracterizadas em documentação técnica, com divulgação pública, que possibilita ao usuário realizar o uso consciente e adequado de suas informações.

Fls. 023

Assim, destaca-se o valor apresentado pela empresa **TECH HELP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, o qual se revelou o mais vantajoso em comparação aos orçamentos das demais empresas interessadas. Além disso, o valor proposto está abaixo do valor de referência estabelecido pelo Sistema Conceta Radar do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso. Em conformidade com o princípio da economicidade, que visa a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública, portanto a escolha deste fornecedor para a execução dos serviços se justifica.

Comodoro/MT, 14 de Agosto de 2024.

Marieli Aparecida da Silva toldo
Departamento de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, WENDER BIER DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 6/2024
b) Licitação Nr.: 6/2024-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 05/09/2024
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000785 - TECHELP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	14	0,0000	16.490,00
	14		16.490,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (10) Saldo: 37.978,56

WENDER BIER DE SOUZA

Fls. 06

AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **AUTORIZA** o Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024,** em conformidade com o artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, juntamente com a Resolução nº. 001 de 06 de Fevereiro de 2023 (Cap. IV. Art. 28) – RITO SIMPLIFICADO, e demais legislações aplicáveis, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo, no qual a aquisição de toners é fundamental para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Comodoro-MT. Os toners são componentes essenciais para o funcionamento dos dispositivos de impressão e cópia, que desempenham um papel crucial na execução de tarefas cotidianas, como a produção de documentos oficiais, relatórios, comunicados e outros materiais administrativos.

Comodoro/MT, 15 de Agosto de 2024.

Wender Bier de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024

Fls. 086

Parecer Jurídico nº 49/2024

Rubrica
03.09.24

Processo Licitatório nº 06/2024.
Termo de Dispensa de Licitação nº 06/2024.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de toners para impressoras, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Comodoro.
Lei nº 14.133/2021.

DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS.

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais do procedimento de Dispensa de Licitação nº 06/2024, flagrado pela Câmara Municipal de Comodoro/MT, com vistas à execução do objeto em epígrafe.

No que toca a esta análise, os autos do procedimento, contendo 01 volume, vieram-me conclusos com a seguinte documentação: I) Termo de dispensa, pág. 01; II) Documento de formalização da demanda, pág. 02-07; III) Justificativa, pág. 08-09; IV) Termo de Referência, pág. 10-20; V) Planilha Orçamentária, pág. 21; VI) Termo de Justificativa de Preços e Pesquisas de preços, pág. 22-44; VII) Indicação da dotação orçamentária, pág. 45; VIII) Autorização, pág. 46; IX) Edital e seus anexos, pág. 47-70; X) Minuta do contrato, pág. 71-82;

Fls. 087

XI) Portaria de designação dos servidores da Licitação, pág. 83-84, totalizando 85 páginas, com o Encaminhamento Jurídico.

É o relato do essencial.

Passo à análise jurídico-procedimental.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Atendendo ao preceito legal previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a Procuradoria Legislativa emite o seguinte parecer, relativo ao procedimento de dispensa em consulta.

A justificativa da contratação foi a seguinte:

> *"A presente licitação visa manter o pleno funcionamento das atividades administrativas desta Casa de Leis, prestando suporte em execuções de tarefas desenvolvidas pelos setores de tal administração.*
>
> *Justifica-se a aquisição de material de consumo, sendo eles toners destinado ao abastecimento das máquinas pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Comodoro-MT, com o propósito de assegurar a continuidade das atividades ordinárias relacionadas à impressão e reprodução de documentos. Nesse contexto, o Departamento de Tecnologia da Informação e Patrimônio realizou o planejamento para a reposição do estoque, fundamentado no levantamento das necessidades de consumo para atender às demandas desta Câmara durante o período de 4 (quatro) meses, ou seja, para o exercício de 2024. A aquisição desses suprimentos por meio de Dispensa de Licitação é a alternativa apropriada, tendo em vista que os materiais serão solicitados em pequenas quantidades, porém com uso frequente e parcelado, o que inviabiliza a aplicação de outra modalidade de licitação no presente momento. (...)*

Constando, ainda, na justificativa que a contratação visa a garantia de continuidade das atividades administrativas e operacionais

FLS. 088
Juliana

da Câmara Municipal de Comodoro-MT, vez que *os toners são componentes essenciais para o funcionamento dos dispositivos de impressão e cópia, que desempenham um papel crucial na execução de tarefas cotidianas, como a produção de documentos oficiais, relatórios, comunicados e outros materiais administrativos.*

2.1. DISPENSA POR VALOR. ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Ab initio, no que tange ao critério objetivo do valor da aquisição pretendido pelo órgão solicitante, caracteriza-se a possibilidade de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, com as justificativas presentes nos autos. O referido diploma legal estabelece, *in verbis*:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *(...)*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Essa aferição é de caráter objetivo, haja vista se tratar de regra afeta ao limite de preço da contratação de outros serviços (que não de engenharia) e compras, a permitir a dispensa do procedimento ordinário da licitação nas hipóteses que ao comando legal se amoldarem. Trata-se da conhecida dispensa por valor.

Nesse caminho, a legislação ampara a dispensa de licitação em razão do valor de serviços e compras se revelarem ínfimos e os custos advindos do procedimento licitatório não indicarem sua *realização, frente ao pequeno valor da demanda.*

Ressalta-se que, por força do Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, os valores relativos às modalidades foram

Fls. 089
Juliana

atualizados, passando o art. 75, II, da Lei nº 14.133, a exprimir o valor de R$ 59.906,02 para compras e serviços, que não os de engenharia.

Assim, conforme estimativa representada pelo caderno administrativo, observa-se objetivamente que a contratação pretendida engloba-se na porcentagem máxima regulamentada em lei.

2.2 ORIENTAÇÃO QUANTO À VERIFICAÇÃO TÉCNICA DE INOCORRÊNCIA DE FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS.

Imperioso, neste ponto, orientar ao órgão demandante da dispensa de licitação por valor, quanto à necessidade de se analisar tecnicamente e dentro de seu planejamento anual de compras, se a presente aquisição, eventualmente, não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez, conforme dispõe o §1º, art. 75, da Lei nº 14.133:

> *"Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*
> *§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*
> *I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*
> *II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade."*

Essa análise configura um fator determinante para definir a possibilidade de dispensar a licitação em razão do valor, para compras e serviços, ou se estaria, ao contrário, a Câmara Municipal obrigada a licitar (pois se esta aquisição fizer parte de um conjunto maior de compras/contratação de serviços, que possam ser realizadas de uma só vez, numa mesma oportunidade e local, haveria a necessidade de estimar o valor global daqueles, utilizando a modalidade licitatória adequada a

Fls. 090

este somatório global).

Conforme acima salientado, esse preceito consta expressamente na Lei nº 14.133/21, e consagra a proibição do fracionamento ilegal de despesa – uma regra de comando negativo – de não fazer – que passamos a abordar nas linhas abaixo, em caráter orientativo e preventivo ao Poder Legislativo.

Passando para o caso em concreto, significa que, caso no planejamento anual da Câmara Municipal já tenha ocorrido ou exista previsão no orçamento de compras/serviços objeto da presente dispensa, que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente e no mesmo local, as contratações devem ser agregadas a um mesmo conjunto (formato global), para serem somados (valores), de forma global, e o resultado desse somatório é quem vai determinar se há a necessidade de se licitar e qual a modalidade deve ser utilizada, ou se as contratações se inserem nos limites da dispensa por valor.

Em termos objetivos, tem-se, então, que fracionar a despesa é simplesmente dividi-la em partes, quando se poderia estimar o total, tendo em vista a natureza do objeto da contratação.

Nessa sistemática, ocorrerá o fracionamento ilegal quando o administrador não adotar a modalidade correspondente ao somatório dos valores gastos durante todo o exercício financeiro para os objetos da mesma natureza, dividindo a despesa e adotando modalidades menos amplas para cada compra/contratação, ou ainda, utilizando de contratação direta de pequeno valor (art. 75, I e II, Lei nº 14.133) para cada compra/contratação.

O dever de planejamento, aliás, ganhou destaque na nova Lei de Licitações, que o elevou a princípio, conforme segue:

Fls. 091
Juliana

> *"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do* ***planejamento****, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."* (grifei).

Para fins de análise quanto ao fracionamento irregular de despesas, o Tribunal de Contas de Mato Grosso realizou a interpretação de algumas definições e publicou a Resolução de Consulta n. 21/2011, nos termos a seguir:

> *"Licitação. Parcelamento e fracionamento. Obrigatoriedade e definição da modalidade. Parcelamento do objeto. Fracionamento de despesas. Critérios. O fracionamento de despesas é a prática ilegal do parcelamento do objeto, com intento de desfigurar a modalidade licitatória ou até mesmo dispensá-la. Para que essa prática não fique configurada e o parcelamento do objeto seja perfeitamente operacionalizado, é primordial a observância dos seguintes preceitos: 1) o parcelamento do objeto da contratação é uma determinação e não uma mera faculdade; para não realizá-lo é preciso que se demonstre que a opção não é vantajosa ou viável naquela situação específica, por meio de estudos de viabilidade técnica e econômica, nos termos do § 1°, do art. 23, da Lei n° 8.666/93; 2) as parcelas integrantes de um mesmo objeto devem ser conjugadas para determinação da modalidade licitatória ou dispensa; todavia, em caráter excepcional, na forma do art. 23, § 5°, para obras e serviços de engenharia, há possibilidade de abandonar a modalidade de licitação para o total da contratação, quando se tratar de parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoa ou empresa de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço; 3) as contratações (obras e serviços de engenharia) que tenham a mesma natureza (assemelhados), sendo*

Fls. 92
Juliana

> *parcelas de um único objeto, devem ser somadas para determinação da obrigatoriedade da licitação ou definição da modalidade licitatória, a menos que não possam ser executados no mesmo local, conjunta e concomitantemente;* ***4) sempre que as aquisições envolverem objetos idênticos ou de mesma natureza, há que se utilizar de licitação pública e na modalidade apropriada em função do valor global das contratações iguais ou semelhantes (mesma natureza) planejadas para o exercício; 5) objetos de mesma natureza são espécies de um mesmo gênero; ou que possuem similaridade na função; ou cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos;*** *6) a classificação orçamentária (elemento ou subelemento de despesas) e a identidade ou qualidade do fornecedor são insuficientes, isoladamente, para determinação da obrigatoriedade de licitar ou definição da modalidade licitatória; 7) o lapso temporal entre as licitações é irrelevante para determinação da obrigatoriedade de licitar ou definição da modalidade licitatória; 8) o gestor deve zelar por uma precisa definição do objeto, programando suas contratações em observância ao princípio da anualidade da despesa; 9) o ramo de atividade da empresa licitante deve ser compatível com o objeto da licitação e sua definição não está vinculada, necessariamente, ao subelemento de despesas;* ***10) a contratação que for autônoma, assim entendida aquela impossível de ter sido prevista (comprovadamente), mesmo que se refira a objeto idêntico ou de mesma natureza de contratação anterior, poderá ser realizada por dispensa em razão de pequeno valor ou adotada a modalidade licitatória, isoladamente****. (CONSULTAS. Relator: DOMINGOS NETO. Resolução De Consulta 21/2011 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 29/03/2011. Publicado no DOE-MT em 31/03/2011. Processo 125997/2009).* (grifei).

Ante toda essa exposição, recomenda-se que se verifique durante o planejamento da contratação, por meio da equipe técnica responsável pelas aquisições/contratações do ente demandante, a eventual existência de outras parcelas integrantes do mesmo objeto, da mesma natureza e que possam ser realizadas em conjunto e simultaneamente - circunstância que, se constatada tecnicamente,

Fls. 093

deverá atrair a junção dos demais (objetos) no procedimento em desenlace, para determinação da modalidade licitatória (valor global das contratações) e não realização de dispensas irregulares se o valor global exceder ao teto para a dispensa para comprar e serviços, que não de engenharia, evitando-se, com isso, a prática indesejada do fracionamento irregular de despesas.

Para auxílio nessa análise, registra-se que o TCE/MT possui entendimento de que bens de mesma natureza são espécies de um mesmo gênero; ou que possuem similaridade na função; ou cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

Com o advento da Lei nº 14.133/2021, ampliou-se a documentação necessária para legitimar a contratação direta, razão pela qual a Câmara Municipal deve se atentar às exigências legais a seguir expostas, nos termos da Resolução nº 01/2024, de 06/02/2024.

3.1. Documentos necessários – Rito Simplificado.

O presente procedimento, nos termos do art. 1º, §2º, III, da Resolução nº 01/2024, seguirá o rito simplificado, uma vez que se trata de hipótese de dispensa de licitação enquadrada no valor de 30% (trinta por cento) daqueles dispostos pelos incisos I e II do art. 75 da referida Lei.

Assim, nos termos do art. 29 da Resolução que regula a matéria, o procedimento deve ser instruído com a seguinte documentação:

> *Art. 29 (...)*
> *I - documento de formalização de demanda, com o respectivo documento*

Fls. 094
Juliana

de justificação;

II - termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, nos quais deverá, dentre outros requisitos, atestar a observância aos limites legais que autorização a adoção do rito eletrônico;

III - estimativa de preços, na forma do regulamento específico;

IV - demonstração de compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;

V – autorização da autoridade competente;

VI – Documentos de habilitação e proposta ofertada pelo fornecedor;

VII – ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;

VIII – publicação oficial do ato de ratificação; (...)"

Nesse sentido, compete ao órgão gestor certificar que o procedimento contém toda a documentação prevista no art. 29 da Resolução nº 01/2024.

Ressalta-se que nas contratações pelo rito simplificado o Estudo Técnico Preliminar é dispensado, conforme previsão do §1º, art. 29, da mesma Resolução Cameral.

3.1.1 Estimativa de preços.

Fato é que o agente público está obrigado a demonstrar, por todos os meios possíveis e idôneos, que o preço cobrado pelo fornecedor escolhido é razoável. Isso, porquanto, a realização de pesquisas de mercado na fase interna da licitação também alcança as dispensas e inexigibilidades.

Essa é a linha seguida pelo TCE/MT na Resolução de Consulta n. 20/2016-TP, verbis:

"TCE/MT:
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 – TP Ementa: TRIBUNAL DE

Fls. 095
Juliana

> *CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2010. LICITAÇÃO. AQUISIÇÕES PÚBLICAS. BALIZAMENTO DE PREÇOS. 1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.* ***2) Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação****, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993,* ***devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços****, nos termos do art. 26 da Lei.* (grifei).

Quanto a esse aspecto, a Resolução nº 03/2024 regula os procedimentos básicos para a realização de pesquisas de preços. Assim, o órgão demandante deve certificar que observou as diretrizes dispostas na referida resolução, especialmente os arts. 4º e 11, os quais dispõem:

> *"Art. 4º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

Fls. 096

III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º. Qualquer que seja o parâmetro adotado, deverão ser apresentados, no mínimo, 03 (três) fontes de preços.

§ 2º. Nos casos de impossibilidade de cumprimento ao disposto pelo parágrafo anterior, o servidor responsável deverá apresentar justificativa expressa com os respectivos documentos de comprovação, os quais serão juntados no processo administrativo de contratação.

Art. 11. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 4º.

§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 4º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifei).

Nessa sistemática, recomenda-se a verificação de conferência se a pesquisa de preços encartada aos autos retrata o preço de mercado. A princípio, extrai-se dos fólios administrativos pesquisas com potenciais fornecedores, bem como utilização da ferramenta Radar,

Fls. 097

do Tribunal de Contas Estadual, havendo, inclusive, um Termo de Esclarecimento a f. 27 quanto a um item cuja oferta se demonstrou escassa, estando, portanto, atentos os envolvidos às recomendações desta Procuradoria.

3.1.2. Outras documentações.

Importa consignar que, independentemente da contratação direta dos serviços, deve constar nos autos a prova de regularidade fiscal e trabalhista.

3.1.3. Publicação.

Acerca da publicação do procedimento em apreço, elucido que o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, reza que:

> *"Art. 94. A* ***divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato*** *e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*
> *I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;*
> ***II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.***
> *§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade".* (grifei).

E, ainda, destaco a devida observância ao disposto pelo Parágrafo Único do art. 72 da indigitada Lei, o qual expõe que "*O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em* ***sítio eletrônico oficial***", sendo estes os aclares nesta senda.

Fls. 098
Ilvana

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Repise-se, portanto, que a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Importa destacar, por fim, que se deve observar o todo contido na Resolução nº 01/2024 quanto ao procedimento em voga, em especial, a instrução delineada no art. 29 e seguintes para o adequado e legítimo rito.

5. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, constata-se, salvo melhor juízo, a obediência às regras insculpidas pela Lei 14.133/2021, notadamente quanto ao procedimento (requisitos documentais), e a fundamentação, de análise e atribuição da Administração, quanto à dispensa de licitação, razão pela qual esta Procuradoria manifesta-se favoravelmente à pretensão, desde que observada às seguintes recomendações:

Recomenda-se:

a. A verificação técnica prévia de não ocorrência de fracionamento irregular de despesas (item 2.2.), assim como as pertinentes a motivação de escolha do fornecedor, justificativa do preço e publicação;

b. A certificação de que o procedimento contém toda a documentação prevista no art. 29 da Resolução nº 01/2024, nos moldes do item 3.1 deste Parecer;

c. A inclusão de tantos quantos documentos comprovem a proporcionalidade entre o preço ora contratado com a Câmara Municipal

Fls. 099
Juliana

de Comodoro/MT, nos moldes do item 3.1.1. deste parecer e Resolução nº 03/2024.

d. Atenham-se às orientações dos itens 3.1.3, respectivas à publicação necessária para validação da dispensa de licitação.

É o parecer, s.m.j. À apreciação superior.

Comodoro MT, 03 de setembro de 2024.

ARIANE STEICA RODRIGUES PERES:00601661184

Assinado de forma digital por ARIANE STEICA RODRIGUES PERES:00601661184
Dados: 2024.09.03 11:08:00 -04'00'

ARIANE STEICA RODRIGUES PERES
Procuradora Jurídica Legislativa

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fls. 045

Agosto de 2024	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS.

Responsável: Wender Bier de Souza

Solicitamos a V. Sª. Informar os recursos orçamentários para a aquisição/contratação conforme discriminação a seguir:
☐ Locação ☐ prestação de serviços ☐ serviços de engenharia ☒ Mat. de consumo

Item	Unid.	Descrição/especificação do objeto	Valor Unit. R$	Valor Global R$
14	-	DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024.	-	R$ 16.490,00
Forma de pagamento: ☐ a vista ☒ a prazo ☐ conforme execução			**Custo estimado:**	R$ 16.490,00

Em 14/08/2024

Diretoria Geral

Informamos a V. Sª. Que há disponibilidade de dotação orçamentária:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Comodoro
Unidade 01– Câmara Municipal de Comodoro
Projeto Atividade- 2.001 – Manutenção de encargos com a Câmara Municipal
Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 (1009) material de consumo - (10)
R$ 16.490,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais)

Em ____/____/_____

.....
Contador

Ordenador de Despesas:
Srª. Contadora, tomei conhecimento da despesa a ser efetuada e:

☐ Autorizo ☐ aguarde
☐ Não autorizo ☐ arquive-se.

Em ___/___/____

.....
Ordenador de Despesas

Da Câmara Municipal de para:
1. Comissão Permanente de Licitação para providenciar licitação na modalidade de:

☒ Dispensa de Licitação;
☐ Convite;
☐ Tomada de Preços;
☐ Concorrência
☐ Leilão
☐ Inexigibilidade de Licitação

Em 14/08/2024

Diretoria Geral

Fluxo de rotina: Diretoria Geral > Contabilidade > Ordenador de Despesa > Diretoria > Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 e Resolução N.º 001/2023 Cap. IV. Art. 28, elaboramos o presente Termo de Referência para que, por meio de procedimento legal pertinente, seja formalizado a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024.**

2 OBJETO

1.1 A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024.**

3 IDENTIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Comodoro nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Comodoro
Unidade: 01- Câmara Municipal de Comodoro
Projeto de Atividade 2.001 - Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00 (1009) – Material de Consumo (10)

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	15	UNI	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544120, (PRETO)
02	10	UNI	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544320, (MAGENTA);
03	10	UNI	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544220, (CIANO);
04	10	UNI	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544420, (AMARELO);
05	3	UNI	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON G4111, MODELO GL-190<BK>;
06	2	UNI	REFIL DE TINTA NO MODELO GL-190<C>;
07	2	UNI	REFIL DE TINTA NO MODELO GL-190<Y>
08	2	UNI	REFIL DE TINTA NO MODELO GL-190<M>;
09	8	UNI	TONER PARA A RICOH SP3710;
10	4	UNI	TONER PARA A BROTHER MFC L5702DW;
11	5	UNI	BATERIAS 12V;
12	5	METRO	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR, COM COMPRIMENTO DE 1,5 METRO, BITOLA DE 3 X 0,75 MM;
13	1	UNI	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO MFC-L5702DW;
14	15	UNI	TONER MODELO TN 1060 COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER.

5 JUSTIFICATIVA

5.1 A presente licitação visa manter o pleno funcionamento das atividades administrativas desta Casa de Leis, prestando suporte em execuções de tarefas desenvolvidas pelos setores de tal administração.

5.2 Justifica-se a aquisição de material de consumo, sendo eles toners destinado ao abastecimento das máquinas pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Comodoro-MT, com o propósito de assegurar a continuidade das atividades ordinárias relacionadas à impressão e reprodução de documentos. Nesse contexto, o Departamento de Tecnologia da Informação e Patrimônio realizou o planejamento para a reposição do estoque, fundamentado no levantamento das necessidades de consumo para atender às demandas desta Câmara durante o período de 4 (quatro) meses, ou seja, para o exercício de 2024. A aquisição desses suprimentos por meio de Dispensa de Licitação é a alternativa apropriada, tendo em vista que os materiais serão solicitados em pequenas quantidades, porém com uso frequente e parcelado, o que inviabiliza a aplicação de outra modalidade de licitação no presente momento.

5.3 A aquisição de toners é fundamental para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Comodoro-MT. Os toners são componentes essenciais para o funcionamento dos dispositivos de impressão e cópia, que desempenham um papel crucial na execução de tarefas cotidianas, como a produção de documentos oficiais, relatórios, comunicados e outros materiais administrativos.

A justificativa para a compra de toners é pautada pelos seguintes fatores:

1. **Necessidade Operacional**: A regular reposição de toners é imprescindível para manter o fluxo contínuo de trabalho e evitar interrupções nas atividades relacionadas à impressão e cópia de documentos. A ausência ou a baixa qualidade dos toners pode comprometer a eficiência dos serviços prestados e a qualidade dos documentos produzidos.

2. **Planejamento e Previsão de Demanda**: O Departamento de Tecnologia da Informação, em conjunto com a equipe de Administração e Patrimônio, realizou um levantamento detalhado do consumo histórico e das necessidades futuras. Com base nessa análise, foi identificado que a quantidade de toners a ser adquirida atenderá às demandas da organização para um período específico, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços sem a necessidade de novas aquisições imediatas.

3. **Modalidade de Compra**: A opção pela compra direta ou por meio de Dispensa de Licitação se justifica pela natureza e quantidade dos toners a serem adquiridos. Considerando que o volume necessário é relativamente pequeno e que a aquisição será feita de forma parcelada, a utilização de processos licitatórios mais extensos seria desnecessária e ineficiente no momento.

4. **Economia e Praticidade**: A aquisição antecipada e em quantidade suficiente permite a obtenção de melhores condições comerciais e a redução de custos unitários. Além disso, a compra planejada evita a urgência e a aquisição emergencial, que muitas vezes resulta em custos adicionais.

5.4 Portanto, a aquisição de toners é essencial para garantir a continuidade das operações da Câmara Municipal de Comodoro-MT, assegurando a qualidade dos serviços prestados e promover

a eficiência administrativa. A escolha da modalidade de compra mais adequada reflete a necessidade de uma gestão eficiente dos recursos públicos e a otimização dos processos internos.

5.5 Em suma, esta justificativa para a aquisição de tais suprimentos, levamos em consideração a necessidade operacional, a eficiência e produtividade, a economia de recursos, a transparência e conformidade com as normas, e a sustentabilidade ambiental, visando sempre o melhor interesse da instituição e da sociedade como um todo.

5.6 Depreende-se, portanto, que ainda seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala.

5.7 A **eficiência** é um dos princípios basilares da administração pública, assim estabelece o **artigo 37 da CF/88**, e que se demonstra nesse modelo de gestão para se evitar retrabalhos, bem como, a burocrática rotina administrativa, pelas normas que devem serem observadas, uma vez que, a gestão por módulos separados geraria demandas desnecessárias, fazendo com que a gestão desta casa à mercê de um modelo ineficiente e atrasado em relação a iniciativa privada.

5.8 Vislumbra-se, em simples pesquisa com potenciais fornecedores e no sistema Radar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado, que o objeto a ser licitado de forma integrada não restringirá a competitividade haja vista a existência de algumas empresas que atuam no ramo a ser licitado.

A presente licitação trará como vantagem:

1. Princípio da continuidade dos serviços públicos;
2. Aplicação de princípios de economicidade e eficiência;
3. Dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacional;
4. Garantir o funcionamento de todas as atividades e serviços prestados pela Câmara Municipal aos munícipes;
5. Eficiência e Produtividade
6. Transparência e Conformidade

5.9 A escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica estão respaldadas na pesquisa de preço, orientada pela Resolução nº 003/2024, de 06 de Fevereiro de 2024.

6 JUSTIFICATIVA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS ORIGINAIS

6.1 Conformidade **com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021):**

6.1.1 Princípio da Qualidade e Eficiência: A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a administração pública deve buscar a melhor relação custo-benefício. Toners originais garantem a qualidade e o desempenho adequado dos equipamentos de impressão, alinhando-se ao princípio da eficiência administrativa. Toners de segunda linha, por não serem projetados especificamente para

os nossos equipamentos, podem resultar em qualidade inferior e custos adicionais com manutenção e reposição, comprometendo a eficiência e a boa gestão dos recursos públicos.

6.1.2 Princípio da Durabilidade e Proteção do Patrimônio Público: O Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 trata da necessidade de proteger o patrimônio público e garantir a durabilidade dos bens e equipamentos. Toners originais são fabricados para garantir a compatibilidade e proteger a integridade das impressoras, prevenindo danos e desgastes prematuros. A escolha por toners não originais pode resultar em danos aos equipamentos e aumento dos custos com manutenção e reparos, o que contraria o objetivo de preservação e proteção do patrimônio público.

6.3 Custo-Benefício e Eficiência Econômica:

6.3.1 Análise do Custo Global: Embora o custo inicial dos toners originais possa ser superior ao dos toners de segunda linha, a análise do custo global inclui fatores como durabilidade, menor taxa de falhas e a redução de custos com manutenção. Toners de segunda linha podem levar a custos indiretos elevados devido a problemas de qualidade e necessidade de manutenção frequente, resultando em um custo total mais alto a longo prazo.

6.3.2 Garantia e Suporte Técnico: Os toners originais vêm com garantias e suporte técnico fornecidos pelos fabricantes, o que está em conformidade com o Art. 76 da Lei nº 14.133/2021, que assegura a execução adequada do contrato e a qualidade dos bens fornecidos. A ausência de suporte e garantias para toners não originais pode comprometer a eficiência da operação e a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

6.4 Compliance e Conformidade Contratual:

6.4.1 Cumprimento das Especificações Técnicas: Requer que a contratação esteja em conformidade com as especificações técnicas adequadas. Toners originais são projetados para atender exatamente às especificações dos equipamentos, garantindo que cumpram os padrões técnicos necessários. Toners de segunda linha podem não atender a essas especificações, resultando em problemas operacionais e possíveis descumprimentos contratuais.

6.4.2 Conformidade com Acordos de Garantia: A aquisição de toners originais assegura a conformidade com os acordos de garantia dos equipamentos de impressão. O uso de toners não originais pode violar esses acordos. A violação de garantias pode levar a custos adicionais e a dificuldades na manutenção dos equipamentos.

6.5 A aquisição de toners originais para a Câmara Municipal de Comodoro – MT, é justificada pela necessidade de garantir a qualidade, a proteção do patrimônio público, a eficiência econômica e o cumprimento das especificações contratuais. Esses fatores não apenas asseguram a melhor relação custo-benefício, mas também estão em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021, promovendo uma gestão pública eficiente e responsável.

7 OBJETIVO GERAL DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Objetivo Geral: O objetivo da presente contratação é assegurar o fornecimento de toners compatíveis e de alta qualidade para os equipamentos de impressão da Câmara Municipal de Comodoro-MT, com o intuito de garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 Especificações:

7.1.2 Qualidade e Desempenho: Fornecimento de toners que atendam aos padrões técnicos e de desempenho especificados no edital, assegurando impressões claras e consistentes.

7.1.3 Custo-Benefício: Propostas que **ofereçam** um equilíbrio adequado entre preço e qualidade, considerando o melhor valor para a administração pública e a otimização dos recursos financeiros.

7.1.4 Condições de Fornecimento: Garantia de entrega pontual e conforme os prazos estabelecidos, com acompanhamento e suporte técnico adequados.

7.1.5 Sustentabilidade: Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis e ofereçam opções de descarte e reciclagem dos toners usados.

7.2 Critérios de Seleção: A seleção do fornecedor será baseada em:

- Qualidade Técnica: Atender às especificações técnicas e requisitos do edital.
- Preço: Proposta econômica que demonstre a melhor relação custo-benefício.
- Prazo de Entrega: Capacidade de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos toners.
- Certificações e Documentação: Cumprimento das exigências documentais e certificações necessárias conforme a legislação vigente.

7.2.1 Procedimentos e Transparência: A contratação será realizada por meio de processo licitatório conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, publicidade e a ampla concorrência.

7.2.2 Garantia e Suporte: Os toners fornecidos deverão incluir garantia contra defeitos e suporte técnico eficiente para eventuais problemas, conforme especificado no contrato.

7.3 Esse objetivo alinha-se aos princípios e requisitos da nova Lei de Licitações, garantindo uma contratação eficiente e transparente.

7.4 Garantir o funcionamento de todas as atividades e serviços internos da Câmara Municipal, pois os materiais adquiridos serão usados diariamente em internamente, sendo assim não podendo ser interrompido por falta de matérias citado anteriormente, uma vez que são itens essenciais para o bom funcionamento do funcionalismo público.

7.5 Considerando, que a Câmara Municipal de Comodoro, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção desses suprimentos para o desenvolvimento das atividades;

7.6 Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essências ou necessárias aos administrados, entendesse que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela Câmara Municipal de Comodoro;

7.7 Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos são indispensáveis para a execução das tarefas diárias desta unidade.

7.8 Aplicação de princípios de economicidade e eficiência;

7.9 O objetivo geral da contratação detalhada deste processo licitatório visando a aquisição de toners em um órgão público é viabilizar a contratação ágil e eficiente de dos produtos necessários para o funcionamento administrativo do órgão.

7.10 A dispensa de licitação ocorre em situações específicas previstas na legislação, nas quais a competição neste processo licitatório entre fornecedores não é viável ou necessária. O objetivo é garantir a continuidade das atividades administrativas do órgão, assegurando que os materiais essenciais estejam disponíveis no tempo adequado.

7.11 Além disso, o objetivo da contratação por dispensa de licitação é assegurar a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos, buscando opções que atendam às necessidades do órgão com o melhor custo-benefício. O processo deve ser pautado pela transparência e pela observância dos princípios da administração pública, visando sempre o interesse público e a qualidade na prestação dos serviços.

8 DO FORNECIMENTO DO MATERIAL E LOCAL:

8.1 O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias úteis**, mediante requisição feita pela Câmara Municipal de Comodoro/MT contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento por parte do fornecedor, no qual deverão serem entregues os suprimentos no almoxarifado da Câmara Municipal de Comodoro, na Rua Bahia, nº 600 –N, bairro: São Francisco de Assis- CEP: 78310-000, dentro do horário de expediente do funcionalismo público municipal vigente na época, , independente de quantidade até o esgotamento total destes produtos.

8.2 Justificamos esse curto prazo para entrega acima fixada tendo em vista que a Câmara não possui almoxarifado amplo para armazenar grandes quantidades de materiais, apesar no qual muitas vezes são utilizados em pequena escala, porém pelo fato da Câmara estar necessitando urgente de tais itens, ficando inviável, aguardar um prazo muito estendido até que esse material chegue, visando assim uma economicidade e agilidade aos serviços que serão prestados com a utilização desses produtos.

9 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

9.1 O período de vigência do Contrato se dará até o mês de **Dezembro** do corrente ano, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

9.2 A do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação no Diário Oficial.

10 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1 O critério de julgamento das propostas para o fornecimento de matérias de expediente será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11 COMPOSIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA:

11.1 A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade do preço global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que

se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de balizamento aos valores oferecidos neste certame licitatório e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

11.2 A pesquisa de preço é importante como balizamento de uma licitação porque permite que a administração pública identifique e avalie as opções disponíveis no mercado para determinado bem ou serviço. Ao realizar uma pesquisa de preço, o órgão público pode obter informações sobre os valores praticados por diferentes fornecedores, a qualidade dos produtos ou serviços oferecidos e as condições de pagamento.

11.3 Essa análise prévia é fundamental para embasar a definição do valor máximo aceitável para a contratação, de forma a garantir que a administração pública obtenha a melhor relação custo-benefício. Além disso, a pesquisa de preço contribui para a transparência do processo licitatório, demonstrando que a escolha do fornecedor não foi arbitrária, mas sim embasada em informações concretas sobre o mercado.

11.4 Dessa forma, a pesquisa de preço atua como um instrumento de controle e eficiência na gestão dos recursos públicos, promovendo a concorrência saudável entre os potenciais fornecedores e assegurando que o interesse público seja atendido da melhor maneira possível.

11.5 No decorrer do processo interno para esta Dispensa de Licitação, a Administração buscou economicidade visando à escolha de um possível fornecedor, conforme prescreve o Acórdão TCU nº 7821/2010-P. através de pesquisa realizada junto à fonte ao sistema RADAR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e potencias fornecedores no ramo do objeto a ser licitado, pesquisa essa que servirá como balizamento deste processo licitatório. Após realizar uma pesquisa de preços no sistema RADAR, observamos que os valores encontrados eram **inferiores** aos preços cotados diretamente com fornecedores. Esse resultado indica que os itens disponíveis no sistema RADAR **não são originais**. Em contraste, as cotações obtidas diretamente dos fornecedores correspondem a toners originais, conforme especificado nas necessidades detalhadas neste termo de referência. Diante disso, anexamos as cotações recebidas dos fornecedores, que comprovam a conformidade com a exigência de suprimentos originais. A decisão de optar pelos toners originais é baseada na necessidade de garantir a qualidade e o desempenho adequado dos equipamentos de impressão, conforme mencionado anteriormente

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 **A CONTRATADA** obriga-se a:

12.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

12.3 Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4 Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.5 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.8 Não serão aceitos, sob hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pelas legislações vigentes;

12.9 Reembolsar pontualmente a Câmara Municipal de Comodoro, não permitindo que haja qualquer tipo de problema no fornecimento por razões dessa natureza ou de qualquer outra natureza, bem como apresentar o comprovante do respectivo pagamento à mesma sempre que solicitado pela Contratante;

12.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

12.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, implantações de sistemas, instalações de equipamentos, credenciamentos de rede, manutenções, treinamentos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

12.12 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante;

12.13 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;

12.14 Não realizar subcontratação total ou parcial para o fornecimento do material sem anuência da Contratante. No caso de subcontratação autorizada, a Contratada permanecerá integralmente responsável por responder pelos materiais e demais obrigações assumidas.

12.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.16 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;

12.17 Fornecer o material, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas em todos os itens no qual for detentor da melhor oferta deste Termo de Referência. Responsabilizando-se pela substituição do mesmo na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização estiver em desacordo com as referidas especificações;

12.18 Transportar, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de **10 (dez)** dias, contados da notificação pela organização.

12.19 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, mão de obra, transporte, seguro acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e comerciais e outras decorrentes do fornecimento do material, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o contratante;

13 DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS:

13.1 Justifica ainda que tais itens são solicitados em **pequenas quantidades** que podem acabar sendo inviáveis a fornecedores de outros municípios, porém não restringindo a competição aos mesmos, não impossibilitando-os de licitar, pois desta forma promove-se a eficiência, a transparência, a inovação e a economia, garantindo assim uma seleção mais criteriosa e vantajosa para a administração pública, levando em consideração das solicitações e corolárias remessas de itens se darem de forma parcelada, conforme a demanda cameral.

13.2 Além disso, ao não limitar a participação de fornecedores, há uma maior diversidade de opções disponíveis. Isso possibilita que esta entidade pública escolha entre uma variedade de materiais, selecionando aqueles que melhor atendem às suas necessidades específicas em termos de qualidade, preço e prazo de entrega, não abstendo-se da ampliação da base de fornecedores

podendo levar a uma redução nos custos de aquisição dos materiais, uma vez que a concorrência tende a forçar os preços para baixo. Isso pode resultar em economias significativas para a entidade pública, permitindo a otimização dos recursos disponíveis e a maximização do retorno sobre o investimento.

13.3 A não restrição da competição na entrega dos materiais objeto desta licitação é fundamental por alguns motivos, sendo que permite-se que múltiplos fornecedores participem do processo licitatório, o que estimula uma competição saudável. Isso significa que as empresas são incentivadas a oferecer produtos e serviços de melhor qualidade a preços mais competitivos, beneficiando a entidade que está realizando a licitação.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 **A CONTRATANTE** obriga-se a:

14.2 Observar que durante a vigência contratual sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante a ser contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

14.3 Assegurar o livre acesso dos empregados da licitante a ser contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de retirada e entrega da carga a ser transportada;

14.4 Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

14.5 Efetuar o pagamento em conformidade com a forma ajustada;

15 DO VALOR ESTIMADO:

15.1 O valor estimado para contratação é de **R$ 16.490,00** (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais)

15.2 Os valores válidos para esta contratação, são aqueles que se referem neste Termo de Referência, considerando que os valores contidos servem apenas para nortear a forma de contratação mais vantajosa para o órgão.

16 DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante ao fornecimento dos materiais, através da apresentação das solicitações e da respectiva nota fiscal/fatura emitida pelo contratado e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para os tramites interno do processo.

16.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

16.3 O pagamento será feito mediante a ordem bancária em nome da Contratada.

16.4 **Não será aceita emissão de Boleto Bancário**.

17 DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização das especificações dos materiais e do fornecimento dos materiais será exercida por representante legal da **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL DE CONTRATO**, devidamente designado pela Câmara Municipal de Comodoro, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos materiais fornecidos.

17.2 **Das Sanções:**

17.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato/instrumento equivalente;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.4 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

III) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

IV) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

17.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);
17.6 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);
17.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

17.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.11 Os atos previstos como infrações administrativas no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 e Resolução N.º 001/2023 Cap. IV. Art. 28, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Comodoro/MT, 14 de Agosto de 2024.

Wender Bier de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15	UNI	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544120, (PRETO)	R$ 79,00	R$ 1.185,00
02	10	UNI	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544320, (MAGENTA);	R$ 79,00	R$ 790,00
03	10	UNI	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544220, (CIANO);	R$ 79,00	R$ 790,00
04	10	UNI	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON NO MODELO T544420, (AMARELO);	R$ 79,00	R$ 790,00
05	3	UNI	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON G4111, MODELO GL-190<BK>;	R$ 155,00	R$ 465,00
06	2	UNI	REFIL DE TINTA NO MODELO GL-190<C>;	R$ 155,00	R$ 310,00
07	2	UNI	REFIL DE TINTA NO MODELO GL-190<Y>	R$ 155,00	R$ 310,00
08	2	UNI	REFIL DE TINTA NO MODELO GL-190<M>;	R$ 155,00	R$ 310,00
09	8	UNI	TONER PARA A RICOH SP3710;	R$ 750,00	R$ 6.000,00
10	4	UNI	TONER PARA A BROTHER MFC L5702DW;	R$ 750,00	R$ 3.000,00
11	5	UNI	BATERIAS 12V;	R$ 112,00	R$ 560,00
12	5	METRO	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR, COM COMPRIMENTO DE 1,5 METRO, BITOLA DE 3 X 0,75 MM;	R$ 28,00	R$ 140,00
13	1	UNI	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO MFC-L5702DW;	R$ 640,00	R$ 640,00
14	15	UNI	TONER MODELO TN 1060 COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER.	R$ 80,00	R$ 1.200,00
				VALOR TOTAL	**R$ 16.490,00**

Valor total por extenso: **R$ 16.490,00** (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais)